Anexo nº Programa de Trabalho V TAS/SEJUSP/AGM/2023

PROCESSO Nº 1690.01.0021837/2018-08

ANEXO II - PROGRAMA DE TRABALHO

1. OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:

Coexecução de ações da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade, propiciando o desenvolvimento das atividades das Unidades e dos Programas de Prevenção Social à Criminalidade definidos pela SEJUSP/SUPEC.

2. QUADRO DE INDICADORES

Área Temática		Indicador		Peso (%)	Metas				Valor Acumulado
					17° PA	18° PA	19° PA	20° PA	
					01/01/23 a 31/03/23	01/04/23 a 30/06/23	01/07/23 a 30/09/23	01/10/23 a 31/12/23	
1	Programa Mediação de Conflitos	1.1	Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa Mediação de Conflitos	5	9.000	18.300	27.600	36.600	36.600
		1.2	Média mensal de pessoas atendidas pelo Programa Mediação de Conflitos	5	1.490	1.490	1.490	1.490	1.490
		1.3	Número acumulado de ações do Programa Mediação de Conflitos junto às redes de proteção social	4	2.700	5.400	8.100	10.800	10.800

2	Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	2.1	Média mensal de encontros de Oficinas executados por meio do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	4	2.400	2.640	2.880	3.120	2.760
		2.2	Média mensal de jovens participantes nas oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	5	6.000	6.930	8.520	9.750	7.800
		2.3	Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	5	20.601	43.992	72.153	104.004	104.004
		2.4	Número acumulado de ações de Intervenção Estratégica realizadas através do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	4	136	300	472	641	641
3	Programa Se Liga	3.1	Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa Se Liga	5	420	840	1.260	1.680	1.680
		3.2	Número acumulado de ações estratégicas com a rede de proteção social	5	210	420	630	840	840
		3.3	Número acumulado de ações estratégicas junto às Unidades Socioeducativas	4	270	540	810	1.080	1.080
		4.1	Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa CEAPA	5	15.300	30.600	45.900	61.200	61.200

4	Programa Central de Acompanhamento de Alternativas Penais - CEAPA	4.2	Percentual de alternativas penais cumpridas no período avaliatório, conforme determinação judicial	5	74%	74%	74%	74%	74%
		4.3	Número acumulado de ações do Programa CEAPA junto às redes de apoio	4	1.125	2.250	3.375	4.500	4.500
5	Programa de Inclusão Social dos Egressos do Sistema Prisional - PrEsp	5.1	Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa PrEsp	5	5.886	11.772	17.658	23.544	23.544
		5.2	Percentual de adesão dos egressos atendidos ao PrEsp por período avaliatório	5	78%	78%	78%	78%	78%
		5.3	Número acumulado de atividades de mobilização da rede para fins de inclusão social de egressos do Sistema Prisional	4	432	864	1.296	1.728	1.728
6	Programa de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	6.1	Número acumulado de Grupos de Responsabilização de Homens Autores de Violência Contra a Mulher	2	33	87	150	213	213
		6.2	Número acumulado de atendimentos a mulheres vítimas de violência doméstica e homens autores de violência doméstica nos municípios abrangidos pelo Programa de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar	3	315	840	1.470	2.100	2.100

		6.3	Número acumulado de ações do Programa de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar junto às redes de proteção social	3	45	120	210	300	300
7	Programa Selo Prevenção Minas	7.1	Número acumulado de ações de articulação com a rede parceira do Programa Selo Prevenção Minas	2	75	165	255	345	345
		7.2	Número acumulado de pessoas participantes nas atividades de formação promovidas pelo Programa Selo Prevenção Minas	2	210	450	690	900	900
		7.3	Número acumulado de pessoas participantes nos espaços de participação social, nas reuniões de rede e nas plenárias da Comissão Municipal de Prevenção à Criminalidade promovidos pelo Programa Selo Prevenção Minas	2	30	120	255	390	390
	Desenvolvimento e Capacitação dos	8.1	Número de acumulado de supervisões da Gestão realizadas junto aos Gestores Sociais da Política de Prevenção Social à Criminalidade	1	60	120	180	240	240

8	Profissionais da Política de Prevenção Social à Criminalidade	8.2	Número de acumulado de supervisões metodológicas realizadas junto às Equipe dos Programas da Prevenção Social à Criminalidade	1	196	392	588	784	784
		8.3	Número acumulado de participantes em Capacitações	1	28	56	84	112	112
		8.4	Tempo médio de dias para recomposição de vagas em aberto	1	15	15	15	15	15
9	Relatórios das Ações dos Programas de Prevenção à Criminalidade	9.1	Número de Relatórios Analíticos das UPC de base territorial por período avaliatório	3	56	28	56	28	168
		9.2	Número de relatórios de gestão dos Programas	3	9	9	9	9	36
10	Gestão da Parceria	10.1	Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	1	100%	100%	100%	100%	100%
		10.2	Efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão	1	100%	100%	100%	100%	100%

3. ATRIBUTOS DOS INDICADORES

Os resultados dos indicadores 1.1 a 7.1 serão aferidos a partir dos Relatórios Quantitativos, com entrega mensal, e Relatórios Consolidados, com entrega por período avaliatório, preenchidos pelas equipes técnicas dos Programas, conforme modelo disponibilizado pela Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SUPEC/SEJUSP)

Os Relatórios Quantitativos deverão ser encaminhados pelas equipes técnicas dos Programas de cada Unidade de Prevenção à Criminalidade - UPC por e-mail, até o terceiro dia útil do mês subsequente, à sede da Organização Social (OS) e ao setor da Gestão da Informação da SEJUSP/SUPEC.

Os Relatórios Consolidados deverão ser assinados e validados pelo Gestor Social e encaminhados à sede da OS, até o quinto dia útil do mês subsequente, e a OS os encaminhará digitalizados, por e-mail, ao setor da Gestão da Informação da SEJUSP/SUPEC, até o décimo dia útil do mês.

A OS será responsável pela compilação dos dados, cálculo do resultado no período avaliatório e análise das metas e resultados.

Área Temática 1 – Programa Mediação de Conflitos

1.1. Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa Mediação de Conflitos

Descrição: O Programa Mediação de Conflitos - PMC tem por objetivo promover meios pacíficos de administração de conflitos em níveis interpessoais, comunitários e institucionais, que contribuam para minimizar, prevenir e/ou evitar que estes se desdobrem em situações de violências e criminalidade, a partir de atendimentos e da realização de oficinas. Tem como público-alvo moradores dos territórios correspondentes às áreas de abrangência das UPCs, que registram elevada incidência de criminalidade violenta. Seu foco é prevenir fatores de risco, agregar valores ao capital social preexistente e possibilitar a administração de conflitos potenciais e/ou concretos, evitando que esses sejam propulsores de situações violentas e delituosas entre o seu público atendido.

Este indicador visa a mensurar a quantidade de atendimentos realizados pelo PMC, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Programa, tendo em vista a concepção de mediação comunitária.

Para fins deste indicador, são considerados atendimentos cada intervenção realizada nas seguintes modalidades:

1. casos individuais: intervenções que visam a atender as mais diversas demandas do indivíduo no tocante aos conflitos vivenciados, à violência sofrida ou ao baixo acesso a direitos;
2. casos coletivos: intervenções que visam a atender as mais diversas demandas de grupos ou conjunto de pessoas, no tocante aos conflitos vivenciados, à violência sofrida ou ao baixo acesso a direitos, que dizem respeito aos interesses coletivos;
3. projetos: intervenções que visam a trabalhar, a partir da demanda local ou institucional, as causas imediatas e estruturais das formas violentas de administração dos conflitos;
4. ações de organização comunitária: intervenções que visam ao fortalecimento das potencialidades encontradas em cada comunidade, com a premissa de que o trabalho conjunto e a articulação comunitária propiciam transformações que, por vezes, iniciativas isoladas não possibilitam;
5. Oficinas do Programa Mediação de Conflitos: intervenções coletivas realizadas, preferencialmente, por moradores das áreas de abrangência do Programa, com potencial em mobilização social e manejo para condução de grupos, abordando com as comunidades temáticas sobre as violências, segurança pública, direitos humanos e cidadania, além de potencializar a participação social para o enfrentamento às violências.

Os atendimentos deverão ser contabilizados de acordo com a quantidade de intervenções realizadas com cada pessoa, na mesma modalidade ou em modalidades diferentes.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPCs à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atendimentos realizados no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

1.2. Média mensal de pessoas atendidas pelo Programa Mediação de Conflitos

Descrição: Para além do quantitativo de atendimentos realizados pelo Programa Mediação de Conflitos, é importante verificar o alcance do Programa quanto ao número de pessoas atendidas por ele. Para fins desse indicador, serão consideradas as pessoas atendidas nas seguintes modalidades de atendimento, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do PMC, tendo em vista a concepção de mediação comunitária:

1. casos individuais: intervenções que visam a atender as mais diversas demandas do indivíduo no tocante aos conflitos vivenciados, à violência sofrida ou ao baixo acesso a direitos;
2. casos coletivos: intervenções que visam a atender as mais diversas demandas de grupos ou conjunto de pessoas, no tocante aos conflitos vivenciados, à violência sofrida ou ao baixo acesso a direitos, que dizem respeito aos interesses coletivos;
3. projetos: intervenções que visam a trabalhar, a partir da demanda local ou institucional, as causas imediatas e estruturais das formas violentas de administração dos conflitos;
4. ações de organização comunitária: intervenções que visam ao fortalecimento das potencialidades encontradas em cada comunidade, com a premissa de que o trabalho conjunto e a articulação comunitária propiciam transformações que, por vezes, iniciativas isoladas não possibilitam;
5. Oficinas do Programa Mediação de Conflitos: intervenções coletivas realizadas, preferencialmente, por moradores

das áreas de abrangência do Programa, com potencial em mobilização social e manejo para condução de grupos, abordando com as comunidades temáticas sobre as violências, segurança pública, direitos humanos e cidadania, além de potencializar a participação social para o enfrentamento às violências

A pessoa atendida deverá ser contabilizada apenas uma vez em cada mês, independente da modalidade de atendimento.

Unidade de medida: média.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPCs à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (somatório do número absoluto de pessoas atendidas pelo Programa em cada mês do período avaliatório / número de meses do período avaliatório).

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho: (resultado / meta) x 10

1.3. Número acumulado de ações do Programa Mediação de Conflitos junto às redes de proteção social

Descrição: O Programa Mediação de Conflitos atua na perspectiva da mediação comunitária, concebendo como essencial a interlocução com a rede de proteção social para a construção de fatores de proteção e enfrentamento às violências e criminalidades. Nesse sentido, as intervenções do Programa são construídas em diálogo, mobilização e cooperação com a rede parceira. Metodologicamente, entende-se por rede parceira as referências comunitárias e instituições atuantes na garantia e defesa dos direitos do público atendido.

Este indicador objetiva mensurar as ações construídas em rede, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do PMC, que favoreçam o acesso a direitos do público atendido pelo PMC.

Para fins deste indicador, são consideradas ações junto às redes de proteção social:

1. Participação em comitês, grupos de trabalho ou outros espaços de rede existentes que discutam temas transversais à segurança cidadã e à mediação comunitária;
2. Construção de fluxos, alinhamento institucional e estratégias articuladas de intervenção em fenômeno de violência e criminalidade com a rede de proteção social;
3. Discussão de casos com a rede de proteção social;
4. Encaminhamentos para a rede parceira nos casos individuais e coletivos de orientação para acesso a direitos realizados pelo Programa;

Ademais, as UPC devem resguardar na sua sede os comprovantes de cada uma das ações indicadas. Todas essas ações possuem modelos de instrumento que serão fornecidos pela SEJUSP/SUPEC.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPCs à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de ações realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 2 – Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

2.1. Média mensal de encontros de oficinas executados por meio do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

Descrição: As oficinas do Programa Fica Vivo! são estratégias de aproximação e atendimento ao público do Programa (adolescentes e jovens de 12 a 24 anos, moradores das áreas de abrangência da Unidade de Prevenção à Criminalidade de Base Territorial) que extrapolam a dimensão do ofício.

As oficinas devem ser realizadas, preferencialmente, por moradores das áreas de abrangência das UPCs (chamados de oficineiros), e que possuam experiência de trabalho com adolescentes e jovens anterior à chegada ao Programa. Os oficineiros se vinculam à Política de Prevenção Social à Criminalidade/Programa Fica Vivo! de forma a receber orientações no que tange a ações voltadas para a prevenção e redução de homicídios de adolescentes e jovens.

As propostas de oficinas deverão ser selecionadas via edital público permanente e aprovadas pelas equipes técnicas do

Programa Fica Vivo!, considerando a demanda local, as especificidades dos territórios atendidos e se as mesmas respondem aos objetivos e diretrizes do Programa.

A realização de cada oficina deverá se dar, no mínimo, em 2 (dois) encontros por semana, totalizando 5 (cinco) horas semanais de execução de projeto.

Este indicador visa a mensurar a média mensal de encontros de oficinas através do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!. Para isso será contabilizado o somatório do número de encontros de oficinas realizados em cada mês do período, dividido pelo número de meses do período avaliatório.

Unidade de medida: média.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPCs à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (somatório do número de encontros de projetos de oficinas executados através do Programa Controle de Homicídios Fica Vivo! em cada mês do período avaliatório / número de meses do período avaliatório).

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

2.2. Média mensal de jovens participantes nas oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

Descrição: As oficinas do Programa Fica Vivo! a partir da realização de atividades esportivas, culturais e artísticas possibilitam: o estabelecimento de vínculo entre os adolescentes e jovens e o Programa; a abertura de espaços para expressão de diferenças e singularidades sem julgamentos morais e preconceituosos; a criação de espaços de reflexão sobre formas de prevenção e redução de conflitos e rivalidades violentas; a promoção da circulação de adolescentes e jovens pela região de moradia; o favorecimento da integração entre os adolescentes e jovens atendidos.

Este indicador visa mensurar o número absoluto mensal de jovens que frequentam as oficinas executadas pelo Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!. Para isso, será contabilizado o somatório do número absoluto de jovens que participaram em alguma oficina no período, dividido pelo número de meses do período avaliatório. Não poderão ser contabilizados em duplicidade os jovens que participam em mais de uma modalidade de projeto de oficina.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPCs à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (somatório do número absoluto de jovens que frequentaram as oficinas do Programa em cada mês do período avaliatório / número de meses do período avaliatório).

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

2.3. Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

Descrição: O Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo! desenvolve, a partir do Eixo de Proteção Social, atividades individuais e coletivas realizadas por meio de atendimentos ao público.

Para fins deste indicador, são considerados atendimentos realizados pelo Programa:

1. Atendimentos individuais: são realizados pelos Analistas Sociais a adolescentes e jovens de 12 a 24 anos moradores das áreas de abrangências das UPCs. Baseiam-se, desse modo, em uma escuta e intervenção apuradas e na articulação entre os aspectos sociais e subjetivos.
2. Atendimentos Coletivos:
    1. Projetos de Oficinas: as oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo! são estratégias de aproximação e atendimento ao público do Programa e que, por serem implantadas a partir da análise da dinâmica social das violências e da criminalidade, articulada à demanda dos adolescentes e jovens, podem acontecer em diferentes locais das áreas de abrangência da UPC de Base Territorial.
    2. Projetos Locais: são conjuntos de ações planejadas, com início e fim determinados, a partir da análise da dinâmica social das violências e da criminalidade, devendo alcançar objetivos estabelecidos previamente e, como perspectiva, a ampliação das possibilidades de aproximação e atendimento aos adolescentes e jovens.
    3. Projetos de Circulação: configuram-se como conjunto de ações planejadas a partir das especificidades de cada território e do público, com prazos e objetivos previamente definidos. Diferenciam-se, contudo, dos Projetos Locais por promoverem a circulação do público atendido para além da região de moradia, favorecendo, deste modo, a ampliação das perspectivas de circulação e de acesso à cidade.
    4. Projetos (Inter) Institucionais: configuram-se como uma atividade que envolve, em um só projeto, todas as

localidades atendidas pelo Programa ou a maior parte delas. São elaborados pela Diretoria do Programa Fica Vivo! e executados conjuntamente com a OS.

Os atendimentos deverão ser contabilizados de acordo com a quantidade de intervenções realizadas com cada pessoa, na mesma modalidade ou em modalidades diferentes.

Este indicador será calculado pelo somatório cumulativo de todas as modalidades definidas acima, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Programa.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPCs à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atendimentos realizados nas modalidades individual e coletivas do período avaliatório e, cumulativamente, dos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

2.4. Número acumulado de ações de Intervenção Estratégica realizadas através do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

Descrição: Em complemento ao Eixo Proteção Social, o Eixo Intervenção Estratégica é resultado da articulação interinstitucional entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, as Polícias Militar e Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Órgãos Municipais de Segurança Pública e Gestão Social como representantes da OS.

Para fins deste indicador, são consideradas ações de Intervenção Estratégica:

1. reuniões dos Grupos Especiais de Policiamento em Áreas de Risco (GEPAR) da Polícia Militar de Minas Gerais com a Gestão Social de Base Territorial e equipes técnicas, que ocorrem, no mínimo, 1 (uma) vez ao mês em cada território de atuação e que possuem como pauta aquelas definidas na Resolução Conjunta SEDS-PMMG nº 160/2013, que estabelece as diretrizes de atuação conjunta entre o GEPAR e as UPCs. Nesta modalidade, serão contabilizadas, cumulativamente, as reuniões com o GEPAR, conforme a Resolução Conjunta supra.
2. reuniões preparatórias para os Grupos de Intervenção Estratégica (GIE) ocorridas entre a Gerência de Intervenção Estratégica, da SUPEC, e a Gestão Social, com o objetivo de promover o alinhamento sobre as pautas a serem apresentadas, no âmbito da proteção social, pela gestão social no espaço do GIE, além de favorecer a qualificação tanto da atuação da gestão social neste espaço, quanto o desenvolvimento das ações de proteção social. Nesta modalidade, serão contabilizadas, cumulativamente, as reuniões preparatórias para o GIE.
3. reuniões ordinárias dos Grupos de Intervenção Estratégica (GIE) com a participação da Gestão Social de Base Territorial, representando a proteção social de cada um dos territórios atendidos. O GIE objetiva a prevenção e a redução de conflitos e rivalidades violentas por meio da ampliação da assertividade e da tempestividade das ações repressivas realizadas nas áreas de abrangência do Programa. Nesta modalidade, serão contabilizadas, cumulativamente, cada ação de representatividade da proteção social realizada por meio dos gestores sociais no espaço do GIE. Desta forma, nos casos em que o gestor social estiver representando mais de 1 (uma) UPC, serão contabilizadas tantas ações de representatividade da proteção social quantas feitas pelo referido gestor social na mesma reunião do GIE.

Este indicador será calculado pelo somatório das ações de intervenções estratégicas nas modalidades acima, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Programa.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPCs à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: somatório do número de ações de Intervenção Estratégica definidas nas modalidades acima no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 3 – Programa Se Liga

3.1. Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa Se Liga

Descrição: O Programa Se Liga visa corroborar para a construção de alternativas ao ato infracional a partir do

atendimento de adolescentes/jovens que concluíram, ou estão em processo de desligamento, das medidas socioeducativas - MSE de semiliberdade ou internação. Desse modo, para o alcance deste objetivo, o Programa realiza atividades coletivas e/ou individuais por meio de atendimentos nas seguintes modalidades:

1. Eixo Pré-egressos e Pré-inclusão:

a. Atividade de apresentação individual: atendimento realizado pelo Analista Social de referência, na UPC do Programa, aos adolescentes em processo de desligamento das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação e que são da área de abrangência do Programa. Baseiam-se em uma escuta e intervenção apuradas que visam a vinculação do atendido com o Programa Se Liga.

b. Atividade de apresentação coletiva: modalidade de atendimento dinâmica, lúdica e participativa, desenvolvida pela equipe técnica do Programa, promovida dentro das Unidades Socioeducativas, destinadas aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de semiliberdade ou internação, que se encontram em processo de desligamento e que sejam da área de abrangência de atendimento do Se Liga, com o objetivo de despertar o interesse deste público ao apresentar as propostas, possibilidades de intervenção e formas de acesso a esta política pública.

c. Atividades Internas: atividades desenvolvidas nas Unidades Socioeducativas cujas temáticas sejam atinentes ao período pós-desligamento e que são destinadas aos adolescentes em processo de desligamento das MSE das áreas de abrangência do Programa , fomentando o vínculo com o/a analista e estagiário/estagiária de referência, aumentando assim a possibilidade de adesão futura ao Programa.de.

d. Atividades Externas: atividades ofertadas fora das Unidades Socioeducativas com o objetivo de oportunizar ao público foco, o acesso à cidade como espaço de possibilidades múltiplas, suscitando, assim, o enlaçamento do adolescente aos dispositivos disponíveis na cidade e na rede de proteção, além de estabelecer e/ou fortalecer os vínculos dos adolescentes com o Programa, podendo agregar, quando possível, adolescentes de mais de uma Unidade Socioeducativa.

e. Ações com familiares: ações pontuais construídas junto à unidade socioeducativa e que proporcionam espaços de fortalecimento do vínculo entre os adolescentes, as famílias e o Se Liga, desde que contribuam para a adesão futura do egresso ao Programa.

f. Acolhimento: momento de escuta, na qual é acolhida e trabalhada a escolha do adolescente/jovem em participar do Programa. Têm-se como objetivo entender os pontos que levaram o adolescente/jovem à conectar-se ao Se Liga.

2. Eixo Egressos

a. Atendimentos individuais: atendimentos destinados aos egressos em acompanhamento pelo Se Liga orientados pela escuta e intervenção apuradas, sendo estratégia fundamental para a formação e manutenção do vínculo do atendido com o Programa. São acolhidas as suas expectativas com relação ao Programa Se Liga, as questões que emergem no reencontro com a liberdade e os efeitos dos atendimentos e encaminhamentos quanto aos aspectos sociais e subjetivos.

b. Oficinas: constituídas por periodicidade definida, podendo haver um ou mais encontros, sendo previamente preparados a fim de alcançar o objetivo da proposta. As oficinas são estratégias pontuais de atividades coletivas que visam desenvolver temáticas do interesse do público que acessa o Programa, tangenciando possibilidades distintas ao envolvimento com a criminalidade, profissionalização, trabalho e renda, por exemplo.

c. Acolhimento: momento de escuta, destinado aos egressos já acompanhados pelo Se Liga. Caracteriza-se pela presença do adolescente/jovem na Unidade do Programa, não necessariamente motivada pelo atendimento previamente agendado com o analista social de referência, mas para tratar de alguma demanda pontual. Em sua grande maioria, pauta-se na busca por orientações e serviços, mas também em situações de urgência e emergência.

d. Visita domiciliar: instrumento técnico metodológico, de caráter pontual, e que tem por objetivo acessar o egresso após o cumprimento da medida socioeducativa, seja ele acompanhado ou não pelo Se Liga, bem como seus familiares, considerando a impossibilidade do contato telefônico, a fim de convidá-lo a participar do Programa ou para a manutenção e qualificação do próprio acompanhamento.

e. Ações com familiares: forma de atendimento na qual o familiar ou a pessoa do convívio do egresso acompanhado pelo Se Liga é incluído no Programa. As ações com a família devem ser estabelecidas de acordo com o direcionamento do caso, objetivando trazer contribuições importantes para seu acompanhamento.

f. Atividade de circulação: modalidade de atendimento individual e coletiva. Individual: ferramenta que visa promover a autonomia e a reinserção social, elaborada de maneira singular, com ocorrência em diferentes espaços da cidade, a partir das demandas do adolescente/jovem, considerando o seu projeto de vida no reencontro com a liberdade. Coletiva: forma a oportunizar o acesso à cidade como espaço de possibilidades múltiplas, suscitando, assim, o enlaçamento do adolescente aos dispositivos da rede de proteção.

Esse indicador será calculado pelo somatório cumulativo de todas as modalidades definidas acima. Nas modalidades coletivas, será considerada a quantidade de participantes em cada atendimento realizado.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pela equipe técnica da sede do Se Liga à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atendimentos realizados em todas as modalidades do período avaliatório e, cumulativamente, dos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

3.2. Número acumulado de ações estratégicas junto à rede de proteção social das pessoas acompanhadas pelo Programa Se Liga

Descrição: Partindo da concepção de que o trabalho com o/a adolescente/jovem que cometeu ato infracional não é sem relação com o sujeito de direitos, o que convoca o Estado a consolidar práticas que conciliem responsabilização e garantia de direitos, o Programa Se Liga busca, de forma integrada, o desenvolvimento de uma ampla rede de atendimento, promovendo o fomento à atuação de uma rede de proteção social mista, que abarca tanto a rede institucional quanto sociocomunitária, a partir do que cada adolescente/jovem endereça ao Programa. Por meio deste fortalecimento da rede de proteção que o Se Liga considera possível ofertar alternativas outras que visem o rompimento com a trajetória infracional de adolescentes e jovens. Neste ínterim, o desenvolvimento de tais estratégias por parte das equipes se apresentam como fundamentais no alcance dos objetivos do Programa.

Para fins deste indicador deverão ser contabilizadas:

1. Participação em comitês, grupos de trabalho ou outros espaços de rede existentes que discutam temas transversais à juventude e socioeducação;

2. Construção de fluxos, alinhamento institucional e estratégias articuladas de intervenção em fenômeno de violências e criminalidade com a rede de proteção social;

3. Discussão de casos dos egressos acompanhados pelo Programa com a rede de proteção social;

4. Encaminhamentos das demandas dos casos acompanhados pelo Programa à rede parceira, para orientação, acesso a direitos e à cidade;

5. Número de visitas às instituições que visem estabelecer parcerias estratégicas para o Programa Se Liga e para a execução da política pública na área de abrangência da regional, de forma a garantir atuação articulada do Programa e encaminhamento do público atendido, bem como respostas mais eficientes ao fenômeno da criminalidade e violências;

Este indicador será calculado pelo somatório cumulativo de atividades de ações estratégicas junto à rede de proteção social nas modalidades acima, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Programa.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pela equipe técnica da sede do Se Liga à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: somatório do número de ações estratégicas realizadas junto à rede de proteção de pessoas acompanhadas pelo Programa no período avaliatório e, cumulativamente, dos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

3.3. Número acumulado de ações estratégicas junto às Unidades Socioeducativas

Descrição: As articulações do Se Liga junto às Unidades Socioeducativas é o primeiro e fundamental passo para que sejam possíveis e efetivas as intervenções a serem realizadas junto ao público. Deste modo, parte considerável dos esforços das equipes técnicas deverá ser destinada a estas ações estratégicas para a articulação dos trabalhos a serem desenvolvidos.

O alinhamento prévio entre o Programa e a Unidade antes da realização das atividades e as discussões conjuntas de estudo de caso são importantes para que não haja sobreposição de atividades, bem como direcionar todos os esforços para o alcance de melhores resultados.

Para fins deste indicador, são consideradas articulações para as ações estratégicas junto às Unidades Socioeducativas:

1. Estudos de casos realizados em parceria com as Unidades Socioeducativas antes do desligamento dos adolescentes a fim de garantir a sustentação e efetivação das construções realizadas com os mesmos durante a MSE, bem como para que o/a analista social do Se Liga tenha conhecimento apropriado do caso.

2. Atividades de Apresentação do Programa nas modalidades coletivas e individuais;

3. Atividades Externas às Unidades Socioeducativas;

4. Atividades Internas às Unidades Socioeducativas;

5. Participação em estudos de casos ampliados dos pré-egressos, à convite das unidades socioeducativas, com a rede de proteção social;

6. Reuniões de alinhamento e repactuação de fluxos desta parceria.

Este indicador será calculado pelo somatório cumulativo do número de ações estratégicas junto às Unidades Socioeducativas nas modalidades acima, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Programa.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pela equipe técnica da sede do Se Liga à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: somatório do número de ações estratégicas dentro das Unidades Socioeducativas de semiliberdade e internação realizados no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 4 – Programa Central de Acompanhamento de Alternativas Penais – CEAPA

4.1. Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa CEAPA

Descrição: Além de materializar as alternativas penais e garantir suporte ao Sistema de Justiça Criminal no monitoramento/fiscalização do cumprimento dessas medidas, a CEAPA também visa proporcionar ações de caráter educativo e reflexivo, bem como desenvolver ações específicas para a responsabilização, orientação e encaminhamentos para rede de proteção social, ações que são realizadas por meio de atendimentos individuais ou grupais.

Para fins deste indicador, são considerados atendimentos realizados pela CEAPA:

1. Atendimentos individuais realizados no momento da inscrição de novas pessoas com alternativas penais;
2. Atendimentos individuais de acompanhamento das pessoas com alternativas penais;
3. Participação das pessoas com alternativas penais em cada encontro do (a) Grupo de Inicialização, (b) Grupo de Acompanhamento, (c) Grupo Introdutório e (d) Grupo de Finalização ao longo do cumprimento da determinação judicial que assinaram lista de presença;
4. Participação das pessoas com alternativas penais em cada encontro dos Projetos de Execução de Alternativas Penais que assinaram lista de presença;
5. Participação das pessoas com alternativas penais em cada encontro dos Grupos de Responsabilização para homens autores de violência contra a mulher que assinaram a lista de presença.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atendimentos realizados no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

4.2. Percentual de alternativas penais cumpridas no período avaliatório, conforme determinação judicial

Descrição: Este indicador objetiva mensurar o cumprimento das alternativas penais acompanhadas pela CEAPA. Entendem-se como alternativas penais cumpridas aquelas que tenham se concluído conforme determinação judicial, baixadas pelo cumprimento integral ou pela ocorrência de indulto concedido pelo Poder Judiciário.

Não serão consideradas para fins de cálculo desse indicador as ocorrências de fatores externos ao Programa CEAPA, tais como: baixa processual devido a conversão por outra pena/medida não acompanhada pela CEAPA; baixa por conversão da pena/medida alternativa em prisão por motivo diverso do descumprimento; baixa por transferência de comarca; baixa por falecimento; baixa por prescrição; baixa realizada pelo Poder Judiciário por motivos diversos.

Unidade de medida: percentual %

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (número de alternativas penais que baixaram por cumprimento integral ou indulto / total de penas baixadas no Programa no período avaliatório) x 100%.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

4.3. Número acumulado de ações do Programa CEAPA junto às redes de apoio.

Descrição: O Programa CEAPA desenvolve as alternativas penais com o suporte de equipamentos públicos e entidades do terceiro setor em cada município, numa perspectiva horizontal, e propõe um acompanhamento integrado das pessoas em alternativas penais.

Este indicador objetiva mensurar as ações da CEAPA de orientação e acompanhamento dos profissionais que compõem essa rede.

Para fins deste indicador, são consideradas ações junto às redes de apoio:

1. Visitas de monitoramento às instituições da rede parceira para recebimento de Prestação de Serviços à Comunidade ou Projetos de Execução de Alternativas Penais;
2. Reuniões de articulação com instituições da rede parceira para recebimento de Prestação de Serviços à Comunidade ou Projetos de Execução de Alternativas Penais para discussão sobre fluxos de encaminhamento, fluxo de comunicação e acompanhamento do público;
3. Reuniões de articulação com instituições da Rede de Proteção Social para discussão sobre o acompanhamento do público, fluxos de encaminhamento e fluxo de comunicação;
4. Reuniões de articulação com os órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, para discussão sobre fluxos de encaminhamento de alternativas penais; fluxo de comunicação e acompanhamento do público;
5. Participações em comitês, grupos de trabalho ou outros espaços de rede existentes nos municípios que discutam temas relacionados às alternativas penais ou transversais;
6. Visitas para captação de novas parcerias;
7. Número de articulações realizadas nos encontros de rede desenvolvidos pelo Programa.

Ademais, as UPC devem resguardar na sua sede os comprovantes de cada uma das ações indicadas. Todas essas ações possuem modelos de instrumento que serão fornecidos pela SEJUSP/SUPEC.

Unidade de medida: nº absoluto

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de ações realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 5 – Programa de Inclusão Social dos Egressos do Sistema Prisional – PrEsp

5.1. Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa PrEsp

Descrição: O Programa PrEsp busca garantir o atendimento qualificado às pessoas egressas do sistema prisional, enquanto direito assegurado na Lei de Execução Penal e disposto em legislações específicas, tornando extensivo o atendimento aos seus familiares a fim de favorecer o fortalecimento de vínculos de apoio e suporte social.

Os atendimentos são realizados pela equipe técnica do Programa e visam: intervir em fatores de vulnerabilidades pessoais e sociais que possam favorecer o comportamento de risco e a vitimização; contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e de apoio comunitário; possibilitar e fomentar encaminhamentos para efetivação de direitos e garantias sociais bem como acesso às oportunidades existentes na rede de cada município; promover ações de enfrentamento à estigmatização que recaem sobre pessoas egressas do sistema prisional.

Para fins deste indicador, são considerados atendimentos realizados pelo Programa:

1. Atendimentos individuais realizados no momento da inscrição de novas pessoas egressas;
2. Atendimentos individuais de pessoas egressas para fins de acompanhamento;

3. Atendimentos individuais de familiares de pessoas egressas;
4. Atendimentos individuais de pessoas pré-egressas e/ou familiares de pessoas pré-egressas;
5. Participação de pessoas egressas em ações grupais realizadas pelo PrEsp que assinaram a lista de presença;
6. Participação de pessoas pré-egressas em ações grupais realizadas nas unidades prisionais que assinaram a lista de presença;
7. Participação de familiares de pessoas egressas em ações grupais realizadas pelo PrEsp que assinaram a lista de presença;
8. Participação de familiares de pessoas pré-egressas em ações grupais realizadas pelo PrEsp que assinaram a lista de presença.

Este indicador será calculado pelo somatório cumulativo de atendimentos realizados nas modalidades elencadas acima e alinhadas à metodologia do Programa.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atendimentos realizados no período avaliatório e, cumulativamente, dos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

5.2. Percentual de adesão dos egressos atendidos ao PrEsp por período avaliatório

Descrição: O Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional – PrEsp – tem por objetivo favorecer o acesso a direitos e promover condições para inclusão social de pessoas egressas do sistema prisional, minimizando vulnerabilidades relacionadas a processos de criminalização e agravadas pelo aprisionamento.

Para o alcance desse objetivo torna-se necessário a construção de um vínculo do Programa com as pessoas egressas atendidas, já que as intervenções realizadas dependem de um conjunto de atendimentos continuados. Dessa forma, este indicador visa avaliar o percentual de retorno do público atendido ao PrEsp.

Para fins desse indicador, considera-se o número de retorno para atendimento no PrEsp das pessoas egressas após a realização da sua inscrição. Para cálculo desse indicador não serão considerados os atendimentos feitos a familiares de pessoas egressas ou de pessoas pré-egressas.

Unidade de medida: percentual %

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (nº de atendimentos de retorno / nº de atendimentos totais de pessoas egressas inscritas no período avaliatório) x 100%

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

5.3. Número acumulado de atividades de mobilização da rede para fins de inclusão social de egressos do Sistema Prisional

Descrição: O PrEsp desenvolve diversas atividades de mobilização da rede de apoio em cada município e entidades privadas com ou sem fins lucrativos, no sentido de sensibilizar sobre a pauta da inclusão social de pessoas egressas do sistema prisional, assim como para criar fluxos de encaminhamentos para o atendimento de pessoas egressas nos diversos serviços e projetos sociais existentes.

Para fins desse indicador, são consideradas atividades de mobilização:

1. Reuniões realizadas para construção de fluxos de encaminhamento do público atendido;
2. Reuniões realizadas com entidades da rede de proteção social para discussão de casos;
3. Número de participação em conselhos, encontros ou outras atividades já desenvolvidas pela rede parceira em cada município;
4. Reuniões realizadas para o fomento de ações de profissionalização e empregabilidade de pessoas egressas do sistema prisional e/ou seus familiares;

5. Reuniões realizadas em unidades prisionais para fomentar a realização de ações conjuntas e/ou o encaminhamento do público quando este adquire o direito à liberdade;
6. Articulações realizadas em encontros de rede promovidos pelo Programa.

Este indicador será calculado pelo somatório cumulativo de atividades presenciais de mobilização da rede nas modalidades elencadas acima alinhadas à metodologia do Programa.

As UPC deverão manter os comprovantes de cada uma das ações indicadas na Unidade.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atividades realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, dos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 6 – Projeto de prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres e responsabilização de homens autores de violência

6.1. Número acumulado de encontros dos Grupos de Responsabilização para Homens Autores de Violência Contra a Mulher executados

Descrição: O Projeto de prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres e responsabilização de homens autores de violência tem como estratégia de ação a realização de Grupos de Responsabilização para Homens Autores de Violência Contra a Mulher, no formato presencial (preferencialmente) e/ou virtual, a partir do requerimento do Ministério Público e encaminhamento do Poder Judiciário para cumprimento de medida protetiva de urgência imposta ou alternativa penal.

Este indicador visa a mensurar a quantidade de encontros dos Grupos de Responsabilização para Homens Autores de Violência Contra a Mulher executados pelo Projeto, presenciais ou virtuais, alinhados à metodologia de acompanhamento de alternativas penais.

A execução dos grupos será contabilizada de acordo com a quantidade de encontros realizados.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de encontros dos grupos de responsabilização realizados no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Meta pactuada com o MP: 220 grupos realizados por ano (total 2 anos: 440)

6.2 - Número acumulado de atendimentos a mulheres em situação de violência e a homens autores de violências contra a mulher.

Descrição: O Projeto de prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres e responsabilização de homens autores de violência tem por objetivo prevenir e enfrentar a violência a partir da estruturação de serviços de acompanhamento e atendimento a mulheres e homens em situação de violência (sofrida ou praticada), especialmente nos casos amparados pela Lei Maria da Penha, e serviços de responsabilização e atendimento a homens autores de violência contra a mulher, encaminhados pelo Poder Judiciário para cumprimento de medida protetiva de urgência imposta ou alternativa penal.

Seu foco é prevenir fatores de risco, agregar valores ao capital social preexistente e possibilitar a administração de conflitos potenciais e/ou concretos, evitando que esses sejam propulsores de situações violentas. Tem como objetivo atuar nas diversas violências vivenciadas pelas mulheres, para além da violência doméstica, compreendendo-se que a interseccionalidade potencializa os fatores de vulnerabilidade do público alvo. Tem seu caráter voluntário, dialógico e participativo. Atuando em conjunto com a rede de proteção social e a sociedade civil, tendo como basilares a Segurança Pública Cidadã, a Mediação Comunitária e o Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres. Ainda, quaisquer homens podem ser atendidos pelo Projeto voluntariamente, quando apresentarem demandas afetas à temática.

Também, a partir da intervenção com homens autores de violências contra a mulher nos Grupos de Responsabilização, o Projeto visa proporcionar ações de caráter educativo e reflexivo, bem como desenvolver ações específicas para a

responsabilização, orientação e encaminhamentos para rede de proteção social, ações que são realizadas por meio de atendimentos individuais ou grupais. Nos Grupos de Responsabilização a participação dos homens é obrigatória em razão do encaminhamento pelo Poder Judiciário.

Para isso, o Projeto tem como público-alvo mulheres e homens moradores dos municípios correspondentes às áreas de abrangência das Unidades de Prevenção à Criminalidade – UPC Regionais.

Este indicador visa a mensurar a quantidade de atendimentos realizados pelo Projeto, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia estabelecida.

Para fins deste indicador, são considerados atendimentos cada intervenção realizada nas seguintes modalidades:

1. atendimentos individuais: intervenções que visam a atender as mais diversas demandas das mulheres e homens no tocante aos conflitos vivenciados, à violência sofrida ou praticada e ao baixo acesso a direitos (pessoas que chegam ao Projeto voluntariamente) e também dos homens que se apresentam para o cumprimento da medida protetiva de urgência imposta ou alternativa penal (e que chegam ao Projeto de forma obrigatória);
2. atendimentos coletivos: intervenções que visam a atender as mais diversas demandas voluntárias de grupos ou conjunto de pessoas, no tocante aos conflitos vivenciados, à violência sofrida ou ao baixo acesso a direitos, além do fomento da criação de redes de proteção, a partir de interesses coletivos;
3. projetos de prevenção: São intervenções planejadas e sistematizadas, com período estabelecido de duração, realizadas em uma determinada região identificada com alto índice de violência contra a mulher. Nestes projetos, a comunidade é parceira na construção e execução, pautando as intervenções na análise dos fatores de risco e/ou proteção, objetivando gerar resultados na prevenção e no enfrentamento do fenômeno citado;
4. atendimentos grupais - execução das ações de responsabilização para homens autores de violências contra a mulher: participação de pessoas com alternativas penais em cada encontro dos Grupos de Responsabilização e com assinatura da lista de presença.

Os atendimentos deverão ser contabilizados de acordo com a quantidade de intervenções realizadas com cada pessoa, na mesma modalidade ou em modalidades diferentes.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atendimentos realizados no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Meta pactuada com o MP: 2.205 atendimentos realizados por ano (total 2 anos: 4.410)

6.3 - Número acumulado de ações do Projeto de prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres e responsabilização de homens autores de violência junto às redes de proteção social e ao Sistema de Justiça Criminal

Descrição: O Projeto de prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres e responsabilização de homens autores de violência atua na perspectiva da incompletude institucional, concebendo como essencial a interlocução com a rede de proteção social mista para a construção de fatores de proteção e enfrentamento às violências e criminalidades nos níveis pessoais e comunitários. Nesse sentido, as intervenções do Projeto são construídas em diálogo, numa perspectiva horizontal de mobilização e cooperação com a rede parceira. Entende-se por rede parceira as referências comunitárias e instituições territoriais, municipais e regionais atuantes na garantia e defesa dos direitos do público atendido.

Este indicador objetiva mensurar as ações e estratégias construídas em rede, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Projeto, que favoreçam o acesso a direitos do público atendido e a criação/fortalecimento das redes de enfrentamento à violência nas comarcas/regiões contempladas pela atuação do Projeto.

Para fins deste indicador, são consideradas ações junto às redes de proteção social e ao Sistema de Justiça Criminal:

1. Participação em comitês, grupos de trabalho, reuniões de rede social mista ou outros espaços de rede existentes que discutam temas transversais à segurança cidadã, à mediação comunitária e à execução e acompanhamento de alternativas penais;
2. Construção de fluxos, alinhamento institucional e estratégias articuladas de intervenção em fenômeno de violência e criminalidade com a rede de proteção social;
3. Discussão de casos com a rede de proteção social;

4. Encaminhamentos para a rede parceira nos casos individuais e coletivos de orientação para acesso a direitos realizados pelo Projeto;
5. Visitas para articulação e construção de fluxo com os órgãos do Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Secretarias Municipais e outras entidades correlatas para discussão afetas às alternativas penais.

Ademais, as UPC devem resguardar na sua sede os comprovantes de cada uma das ações indicadas. Todas essas ações possuem modelos de instrumento que serão fornecidos pela SEJUSP/SUPEC.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de ações realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Meta pactuada com o MP: 315 ações de articulação com a rede realizadas por ano (total 2 anos: 630)

Área Temática 7 – Programa Selo Prevenção Minas

7.1 Número acumulado de ações de articulação com a rede parceira do Programa Selo Prevenção Minas

Descrição: O Programa Selo Prevenção Minas, a partir da perspectiva da Segurança Cidadã, concebe como essencial a interlocução com a rede parceira para a construção de fatores de proteção e enfrentamento às violências e criminalidades nos municípios. Conforme metodologia do Programa, a rede parceira é composta por organizações, de caráter formal ou informal, que atuem nas áreas de segurança pública, justiça, proteção social e garantia de direitos humanos. Nesse sentido, as intervenções do Programa são construídas em diálogo, mobilização e cooperação com essa rede.

Para fins deste indicador, são consideradas ações de articulação com a rede alinhadas à metodologia do Programa Selo Prevenção Minas:

1. Número de ações de articulações de rede, com caráter técnico, sobre como atuar em prevenção social à criminalidade;
2. Número de ações de articulações de rede para construção de diagnósticos e planos municipais;
3. Número de ações de articulação de rede para criação ou fortalecimento de fluxos ou protocolos de atendimento e encaminhamento de casos de violências e criminalidade;
4. Número de ações de articulação de rede para fomento da temática de prevenção social à criminalidade.

Este indicador será calculado pelo somatório cumulativo de ações de articulação com a rede nas modalidades acima, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Programa.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: somatório do número de articulações com a rede parceira realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

7.2 Número acumulado de pessoas participantes nas atividades de formação promovidas pelo Programa Selo Prevenção Minas

Descrição: O Programa Selo Prevenção Minas, dentre outros objetivos, visa disseminar conhecimentos adquiridos e técnicas utilizadas pela Política Estadual de Prevenção à Criminalidade, através da realização de atividades de formação e produção de conteúdo, para as instituições públicas e demais públicos interessados em qualificar sua atuação em prevenção ao crime e às violências. Assim, as atividades são passíveis de formatação personalizada ao contexto local, estruturadas em conjunto com o parceiro, visando atuar de maneira assertiva através da proposição de temas que contribuam para o enfrentamento dos desafios que tocam a segurança pública local.

Para fins deste indicador, são consideradas atividades de formação, alinhadas à metodologia do Programa Selo Prevenção

Minas, os espaços de formação sobre temáticas de prevenção social à criminalidade realizadas nos municípios.

Este indicador será calculado pelo somatório cumulativo de pessoas participantes nas atividades de formação, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Programa.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: somatório do número de pessoas participantes das atividades de formação realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

7.3 Número acumulado de pessoas participantes nos espaços de participação social, nas reuniões de rede e nas plenárias da Comissão Municipal de Prevenção à Criminalidade promovidos pelo Programa Selo Prevenção Minas

Descrição: Para a efetividade das ações e projetos em prevenção à criminalidade nos municípios em que o Programa Selo Prevenção Minas atua, é importante o alinhamento e engajamento de atores estratégicos, com atuação em rede, bem como da própria população a ser beneficiada.

Nesse sentido, o Programa visa criar e/ou fomentar outros espaços formais de participação comunitária na temática da prevenção à criminalidade, promovendo o encontro entre poder público e sociedade civil, de modo a fortalecer a responsabilidade e o compromisso coletivo com a temática no município. Entende-se por espaço formal de participação a organização de momentos em que o poder público se reúne com a sociedade civil com o objetivo de traçar estratégias, construir ações coletivamente e/ou conscientizar acerca de temáticas específicas.

Além disso, o Programa também tem por objetivo criar e/ou fomentar espaços de rede nas temáticas inerentes à prevenção à criminalidade, tendo em vista que a articulação entre os atores da rede é fundamental em se tratando do enfrentamento às violências e à criminalidade. Portanto, entende-se por espaço de rede uma forma de organização de um grupo de atores estratégicos, intersetoriais e interinstitucionais, que se reúnem com uma frequência pré estabelecida, possuindo um objetivo comum.

Por fim, a Comissão Municipal de Prevenção à Criminalidade é um espaço de rede formal e permanente nos municípios que aderem ao Selo Certifica, e tem por objetivos promover discussões sobre a pauta de prevenção à criminalidade e promover a interlocução sistemática entre as diferentes políticas municipais, de modo a fomentar uma atuação em rede para o enfrentamento à criminalidade e às violências. A equipe de Gestores, analistas e estagiários deverão, com apoio dos/as atores municipais e coordenação estadual, planejar e coordenar as reuniões, de modo a cooperar para o fortalecimento da pauta de prevenção à criminalidade e para a construção coletiva do trabalho.

Para fins deste indicador, são consideradas participações alinhadas à metodologia do Programa Selo Prevenção Minas:

1. Número de pessoas participantes nos espaços formais de participação com o viés de segurança pública promovidos pelo programa.
2. Número de pessoas participantes nos espaços de rede nas temáticas de prevenção social à criminalidade promovidos pelo programa.
3. Número de pessoas participantes nas plenárias da Comissão Municipal de Prevenção à Criminalidade.

Este indicador será calculado pelo somatório cumulativo de participações nas modalidades acima, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Programa.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: somatório do número de pessoas nos espaços de participação social promovidos no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 8 – Desenvolvimento e Capacitação dos Profissionais da Política de Prevenção Social à Criminalidade

8.1. Número de acumulado de supervisões da Gestão realizadas junto aos Gestores Sociais da Política de Prevenção Social à Criminalidade

Descrição: Uma das principais atividades do supervisor da gestão diz respeito a realização de supervisões junto aos gestores sociais. Tal trabalho consiste no desenvolvimento de um espaço de acompanhamento mensal ou por demanda que visa garantir o suporte e promover o desenvolvimento e aprimoramento do trabalho da Gestão Social, capacitando e acompanhando individual e coletivamente os profissionais que compõem este grupo. Por meio de ações de intervenção estratégica, a supervisão busca formar os(as) novos(as) Gestores(as) Sociais e acompanhar para que se tornem capazes de atuar na Promoção da Política de Prevenção, na Coordenação das Unidades de Prevenção e na Gestão de Pessoas. Em termos objetivos, o trabalho de supervisão perpassa por: (i) orientar para que o trabalho da Gestão Social seja baseado nos princípios que orientam a segurança pública cidadã e na identificação dos fatores de riscos e de proteção social presentes nos territórios e municípios de atuação; (ii) construir um plano de trabalho que vise mapear, identificar e fortalecer os vínculos com a rede de proteção social, com o sistema judiciário, com as instituições de organização social e as principais referências dos territórios e municípios de atuação e (iii) identificar e analisar dificuldades no desenvolvimento do trabalho, no desenvolvimento metodológico ou no perfil da Gestão Social. Essa análise criteriosa e técnica por parte da Supervisão da Gestão vai direcionar e promover a melhor formação e desenvolvimento desses profissionais.

Para fins deste indicador serão contabilizados:

1.1.a Supervisões mensais ou a partir de demanda, nos formatos presencial e/ou de videochamada.

Fórmula de cálculo: somatório do número total de supervisões realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Fontes de Comprovação: Fotografia (ou print da tela) e/ou lista de presença assinadas dos participantes da supervisão.

8.2. Número de acumulado de supervisões metodológicas realizadas junto às Equipe dos Programas da Prevenção Social à Criminalidade

Descrição: Uma das principais atividades do/a supervisor/a metodológico/a diz respeito a realização de supervisões junto às equipes do seu respectivo Programa. Tal trabalho consiste no desenvolvimento de um espaço de acompanhamento regular e por demanda que visa garantir o suporte e promover o desenvolvimento e aprimoramento do trabalho das equipes dos Programas, capacitando e acompanhando individual e coletivamente os profissionais que compõem os grupos. Em outras palavras, a supervisão metodológica é responsável por promover espaços de reflexão das equipes técnicas sobre seu próprio trabalho, a fim de oportunizar o aprimoramento das estratégias e intervenções das equipes com o público atendido no território. O espaço da supervisão é um lugar de formação continuada, onde as equipes podem trazer pautas concretas do trabalho para serem discutidas. Nessa formação continuada, a supervisão tem como uma de suas funções pensar a partir

dessas pautas concretas, possíveis saídas metodológicas, construindo com as equipes processos de trabalho mais alinhados à metodologia do Programa de referência.

Para fins deste indicador serão contabilizados: supervisões mensais ou a partir de demanda, nos formatos presencial e/ou de videochamada.

Fórmula de cálculo: somatório do número total de supervisões metodológicas realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Fontes de Comprovação: Fotografia (ou print da tela) e/ou lista de presença assinadas dos participantes da supervisão.

8.3. Número acumulado de participantes em Capacitações

Este indicador visa aferir a participação dos profissionais contratados pela entidade parceira nas capacitações que ocorrerem no período avaliatório para atuarem na Política de Prevenção à Criminalidade. Elas objetivam:

1) Contribuir para o aprimoramento das competências das equipes;

2) Garantir maior envolvimento e responsabilidade com relação aos objetivos dos Programas de Prevenção Social à Criminalidade;

3) Promover a integração e o nivelamento das equipes visando o aprimoramento contínuo da Política de Prevenção Social à Criminalidade.

A OS será responsável por viabilizar a realização das capacitações e a participação das equipes, providenciando, quando necessário, locação de espaço físico que comporte os profissionais durante todo o evento; honorários e custos com

palestrantes, se houver; hospedagem, transporte e diárias para os profissionais que não residem na região onde ocorrerão as capacitações. As capacitações poderão ser realizadas no formato de videoconferência.

Para fins de cálculo desse indicador, serão contabilizadas, cumulativamente, as participações dos profissionais contratados nas capacitações que ocorrerem nos períodos avaliatórios.

Fórmula de cálculo: somatório do número total de participação de profissionais contratados em capacitações realizadas pelos supervisores metodológicos e da gestão no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Fontes de Comprovação: Fotografia (ou print da tela) e/ou lista de presença assinadas dos participantes da capacitação/evento.

8.4. Tempo médio de dias para recomposição de vagas em aberto

Descrição: Este indicador objetiva garantir a reposição das equipes dos Programas de Prevenção Social à Criminalidade sejam realizadas em tempo hábil pela OS parceira a fim de garantir o quadro de trabalhadores planejado nas memórias de cálculo.

Nos casos de reposição, o processo tem início com o encaminhamento de solicitação da chefia imediata para reposição de vaga e fim a assinatura do contrato de trabalho do substituto.

Para esse indicador serão considerados tanto os profissionais das Unidades de Prevenção à Criminalidade quanto os profissionais da Sede da OS para execução do Contrato de Gestão.

Para efeito do cálculo do indicador, cada desistência de candidatos convocados incidirá em uma subtração de 03 dias corridos no total de dias utilizados até a contratação, visto que cada desistência no comum das vezes gera uma nova convocação e um novo prazo de resposta. Não havendo candidatos excedentes incidirá em uma subtração de 30 dias corridos no total de dias utilizados até a contratação para fins de realização de novo processo seletivo.

Para fins deste indicador, os prazos deverão ser computados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, sendo considerados os dias corridos e não somente os dias úteis. Da mesma forma, em caso de realização de processo seletivo e da ausência de candidatos aptos a assumirem a vaga, deverão ser subtraídos 30 dias do total de dias gastos para a reposição já que nesta circunstância deverá ser realizado novo processo de seleção, com todas as etapas previstas.

A OS deverá promover processos seletivos para constituição de cadastro reserva para contratação e/ou reposição de profissionais dos cargos em vacância que surgirem. Os processos seletivos deverão ser regidos por edital público, com ampla divulgação, e observarão as normas do Regulamento de Compras e Contratação e legislação pertinente. A vacância se dará por motivo de:

1. Demissão;
2. Desligamento a pedido do funcionário;
3. Licenças/afastamentos superiores a 20 dias corridos;

Unidade de medida: dias corridos.

Fonte de Comprovação: solicitação da reposição de vaga, contrato assinado e comprovante que ateste o início de licenças

Fórmula de Cálculo: (número de dias corridos de vacância do cargo) – (Número de desistências formais x 3) – (Número de processos sem candidatos excedentes aptos x 30) / nº de reposições realizadas

Polaridade: quanto menor melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 9 – Relatórios das Ações dos Programas de Prevenção à Criminalidade

9.1. Número de Relatórios Analíticos das UPCs de Base Territorial

Descrição: O Relatório Analítico das Unidades de Prevenção à Criminalidade - UPC de Base Territorial consiste em um documento de registro e análise da dinâmica social das violências e da criminalidade referente às áreas de abrangência dos UPC. O relatório contém os principais registros de fatos e fenômenos sociais percebidos como capazes de agenciar situações de violência e criminalidade nos territórios atendidos, as análises preliminares destes fatos e os encaminhamentos definidos pela Gestão Social. Seu intuito final é sistematizar um conjunto de informações e ações referentes à leitura local da dinâmica social da violência e da criminalidade que permitam acompanhar, avaliar e intervir de forma mais efetiva nos cenários de atuação das UPC.

Os Relatórios Analíticos serão bimestrais, um para cada UPC, e deverão ser elaborados pelos Gestores Sociais, conforme modelo disponibilizado pela SEJUSP/SUPEC, e entregues em formato PDF à OS, por e- mail, até o décimo dia útil do mês subsequente ao fim do período de referência do Relatório. A OS deverá encaminhar os arquivos dos Relatórios para a SEJUSP/SUPEC. O cronograma de entrega dos Relatórios deverá ser segundo o quadro abaixo:

Relatório	**Período de Referência**	**Entrega**	**Quantidade**	**Período Avaliatório**
24º Relatório Analítico	Novembro/22 a Dezembro/22	Janeiro/23	28	17º
25º Relatório Analítico	Janeiro/23 a Fevereiro/23	Março/23	28	
26º Relatório Analítico	Março/23 a abril/23	Maio/23	28	18º
27º Relatório Analítico	Maio/23 a Junho/23	Julho/23	28	19º
28º Relatório Analítico	Julho/23 a Agosto/23	Setembro/23	28	
29º Relatório Analítico	Setembro/23 a outubro/23	Novembro/23	28	20º
30º Relatório Analítico	Novembro/23 a Dezembro/23	Janeiro/24	28	21º

Para fins de aferição do cumprimento da meta, não serão considerados os relatórios entregues pela Gestão Social após o mês de referência de entrega do mesmo.

A OS deverá manter em sua sede as fontes de comprovação, contendo os arquivos dos Relatórios Analíticos em formato PDF, os e-mails dos Gestores Sociais encaminhando os Relatórios à OS, bem como o e-mail de encaminhamento à SEJUSP/SUPEC, gravados em unidade de disco removível (CD/DVD). Os Relatórios entregues após o mês de referência também deverão ser juntados às fontes de comprovação do indicador.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: Relatórios Analíticos em formato PDF gravados em unidade de disco removível (CD/DVD).

Fórmula de Cálculo: (nº de relatórios encaminhados para a SEJUSP/SUPEC / n° de relatórios previstos para o período avaliatório)

Polaridade: manter inalterado.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

9.2.Número de Relatórios de Gestão dos Programas de Prevenção à Criminalidade

Descrição: A sistematização de informações é uma importante ferramenta para o adequado acompanhamento e avaliação das ações e projetos em desenvolvimento, de modo a ser possível fazer uma análise crítica acerca dos avanços e, principalmente, dos desafios. Este indicador visa mensurar a quantidade de relatórios mensais a serem entregues pela OS, de acordo com cada instrumento definido abaixo.

Relatórios de Gestão das Oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

Este Relatório constitui na sistematização das informações dos relatórios das equipes técnicas, de modo a retratar a dimensão e a complexidade da execução das oficinas, que deverá conter, no mínimo:

1. número de oficinas (por UPC, município e geral);
2. percentual de oficinas de acordo com o período do dia (manhã, tarde, tarde/noite e noite);
3. percentual de oficinas de acordo com modalidade (esporte, cultura, arte, educação profissional), bem como o detalhamento de cada modalidade;
4. percentual de oficinas por local de realização (escola; creches; centros e associações comunitárias; igrejas; quadras públicas, campos de futebol e complexos esportivos; espaços alugados; praças e parques públicos; ruas e becos; Unidade de Prevenção; Centros de Referência da Assistência Social; outros);
5. número de oficinas implantadas, suspensas e encerradas (por UPC, município e geral);

6. número e percentual de oficineiros (por UPC, município e geral);
7. percentual de oficineiros por sexo e faixa etária (por UPC, município e geral);
8. número absoluto de jovens em oficinas (por UPC, município e geral);
9. média de jovens por oficina (por UPC e geral);
10. perfil dos jovens que frequentam as oficinas (por sexo e idade);
11. frequência média dos jovens às oficinas (por modalidade e geral);
12. frequência de encontros realizados em oficinas.

Estes relatórios deverão, ainda, sinalizar os principais dificultadores e facilitadores na execução dos projetos de oficinas no período de análise. A OS deverá elaborar, mensalmente, 1 (um) Relatório de Gestão de Oficinas do Programa Fica Vivo a ser encaminhado à SEJUSP/SUPEC, por e-mail, até o vigésimo dia do mês subsequente ao mês de referência.

Relatórios de Gestão do Programa Se Liga

Este Relatório apresenta análises qualitativas e quantitativas das ações realizadas pelas equipes técnicas do Programa Se Liga, que deverá conter, no mínimo:

1. Número de atendimentos individuais realizados nas Unidades Socioeducativas com pré-egressos do Sistema Socioeducativo;
2. Número de Oficinas Introdutórias realizadas e de participantes;
3. Número de Oficinas Temáticas Internas realizadas e de participantes;
4. Número de Oficinas Temáticas Externas realizadas e de participantes;
5. Número de atividades culturais realizadas e de participantes;
6. Número de ações com familiares e de participantes;
7. Número de atendimentos individuais à egressos do Sistema Socioeducativo;
8. Número de oficinas realizadas com egresso do Sistema Socioeducativo e de participantes;
9. Número de discussão de estudo de casos junto às Unidades Socioeducativas;
10. Número de encaminhamentos à rede de proteção dos adolescentes atendidos;
11. Número de jovens que estão realizando algum curso, considerando a modalidade (aprendiz, qualificação básica para o trabalho, profissionalizante), bem como a situação do curso (andamento, concluído, não concluído, reprovado).

Estes relatórios deverão, ainda, sinalizar os principais dificultadores e facilitadores na execução e gestão do Programa no período de análise. A OS deverá elaborar, mensalmente, 1 (um) Relatório de Gestão do Programa Se Liga a ser encaminhado à SEJUSP/SUPEC, por e-mail, até o vigésimo dia do mês subsequente ao mês de referência.

Relatórios Gerais do Programa Selo Prevenção Minas

Este Relatório é elaborado a partir dos relatórios de acompanhamento mensais elaborados pelos Analistas Sociais e Gestores do Programa Selo Prevenção Minas, que deverá conter, no mínimo:

1. Compilação e análise geral dos números e indicadores apontados nos Relatórios Mensais de Acompanhamento de cada RISP, bem como uma qualificação descritiva das principais ações realizadas, quando for o caso;
2. Análise das principais discussões e encaminhamentos das plenárias das Comissões Municipais de Prevenção à Criminalidade quando couber e/ou dos demais espaços de rede instituídos pelo Programa na RISP;
3. Análise das ações de participação social realizadas na RISP;
4. Análise do desenvolvimento dos eixos do Programa nas RISPs, por município;
5. Descrição dos principais dificultadores e facilitadores da execução do Programa na RISP, tendo em vista os recortes de cada município

A OS deverá elaborar, mensalmente, 1 (um) Relatório Geral do Programa Selo Prevenção Minas, conforme diretrizes específicas emanadas pelo OEP, a ser encaminhado à SEJUSP/SUPEC, por e-mail, até o décimo dia útil subsequente ao mês de referência.

Unidade de medida: nº absoluto

Fonte de Comprovação: e-mail de encaminhamento dos relatórios para a SEJUSP/SUPEC

Fórmula de Cálculo: somatório de relatórios encaminhados pela OS parceira para a SEJUSP/SUPEC no período avaliatório

Polaridade: manter inalterado

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 10 – Gestão da Entidade Parceira

10.1 – Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica

Descrição: Uma das atribuições do OEP no acompanhamento e fiscalização do contrato de gestão é a realização das checagens amostrais periódicas sobre o período avaliatório, conforme metodologia pré- estabelecida pela Seplag, gerando-se relatório conclusivo, que deve ser levado ao conhecimento dos membros da Comissão de Avaliação, quando da reunião desta. A metodologia estruturada pela Seplag, que norteia a realização deste procedimento, estabelece que o OEP deve verificar uma amostra de processos de compras, de contratação de serviços, contratação de pessoal, concessão de diárias e de reembolso de despesas. Deve-se observar se os processos executados estão em conformidade com os regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, e se coadunam com o objeto do contrato de gestão.

Os Regulamentos próprios devem ser construídos de acordo com o manual disponibilizado no sítio eletrônico da Seplag, e aprovados tanto pelo Órgão Estatal Parceiro – OEP quanto pela Seplag.

Para avaliar o percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, a Seplag estruturou um modelo de relatório, que deve ser utilizado pelo OEP para demonstrar os processos analisados. Um dos itens desse relatório é a apuração do percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, que será utilizado para cálculo deste indicador. Importa salientar que, caso exista a necessidade de realização de checagem de efetividade (que verifica a conformidade dos processos considerados inconformes pela equipe de checagem amostral quando da realização deste procedimento), o resultado a ser considerado será o apurado após a finalização do respectivo relatório.

Fórmula de Cálculo: (Número de processos analisados na checagem amostral que cumpriram os requisitos dos regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas/ Número de processos analisados na checagem amostral) x 100

Unidade de medida: Percentual

Fonte de Comprovação: Relatórios de Checagem Amostral (e Relatórios de Checagem de Efetividade, quando for o caso) elaborados pela Comissão Supervisora do Contrato de Gestão em conjunto com os seus assessores, conforme modelo da SEPLAG.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): Conforme quadro a seguir:

% de Execução	Nota
100%	10
de 90% a 99,99%	8
de 80% a 89,99%	6
de 0% a 79,99%	0

10.2 - Efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão

Descrição: O objetivo deste indicador é verificar o cumprimento de atribuições de representantes do Órgão Estatal Parceiro e da OS na condução das atividades de monitoramento do Contrato de Gestão durante a execução deste instrumento jurídico. As atribuições inseridas neste documento emanam da Lei Estadual nº 23.081, de 2018, que dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como OS e sobre a celebração de Contrato de Gestão entre a entidade qualificada e o Poder Público Estadual, Decreto Estadual nº 45.969/2012, que regulamenta a Lei de Acesso à

Informação, e de boas práticas observadas na gestão de Contrato de Gestão. O quadro de ações será acompanhado pela equipe técnica da Superintendência Central de Parcerias da SEPLAG, ao final de cada período avaliatório do Contrato de Gestão, de acordo com os itens que se aplicarem a cada período avaliatório em questão. Serão consideradas as seguintes ações para apuração do resultado deste indicador:

Ação		**Fonte de comprovação**	**Responsável**
1	Publicar, na Imprensa Oficial, ato do Dirigente Máximo do OEP instituindo a Comissão de Avaliação – CA.	Página da Publicação.	OEP
2	Encaminhar, preferencialmente em meio digital, uma cópia do Contrato de Gestão e seus respectivos Termos Aditivos, bem como sua Memória de Cálculo para os membros designados para a comissão de avaliação	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI.	OEP
3	Manter atualizada a Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão	Contrato de Gestão	OEP
4	Disponibilizar o Contrato de Gestão (e respectivos Termos Aditivos) devidamente assinado nos sítios eletrônicos do OEP e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônicos.	OEP e OS
5	Disponibilizar, no sítio eletrônico da OS, o ato de qualificação como OS Estadual e os documentos exigidos pelo Art. 61 do Decreto Estadual nº 45.969/2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print das telas do sitio eletrônico.	OS
6	Disponibilizar, no sítio eletrônico da OS, regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print das telas do sitio eletrônico.	OS
7	Encaminhar à Comissão de Monitoramento, a cada período avaliatório, Relatório Gerencial de Resultados e Relatório	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento,	OS
	Gerencial Financeiro, devidamente assinados.	contendo o número do documento e do Processo no SEI.	
8	Encaminhar aos membros da Comissão de Avaliação, a cada período avaliatório, Relatório de monitoramento, com informações sobre a execução física e financeira pertinentes ao período analisado.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI.	OEP
9	Realizar, a cada período avaliatório, as Checagens Amostrais Periódicas e Checagem de Efetividade (esta se for o caso) gerando relatório(s) conclusivo(s)	Relatórios de Checagens Amostrais Periódicas e Checagem de Efetividade, (este se for o caso).	OEP
10	Garantir, a cada período avaliatório, que as avaliações do Contrato de Gestão – Reuniões da Comissão de Avaliação – sejam realizadas nos prazos previstos no Contrato de Gestão.	Relatórios da Comissão de Avaliação.	OEP

11	Disponibilizar os Relatórios Gerenciais de Resultados e Relatórios Gerenciais Financeiros, devidamente assinados, nos sítios eletrônicos do OEP e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônicos.	OEP e OS
12	Disponibilizar os Relatórios de Monitoramento do Contrato de Gestão devidamente assinados, no sítio eletrônico do OEP ou da Política Pública e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônicos.	OEP e OS
13	Disponibilizar os Relatórios da Comissão de Avaliação, devidamente assinados, no sítio eletrônico do OEP ou da Política Pública e da OS.	E-mail enviado para A SCP/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônico.	OEP e OS
14	Realizar reunião com os Dirigentes Máximos do OEP, Dirigente da OS e representante da SEPLAG, para reportar informações relevantes acerca da execução do Contrato de Gestão e emitidas pela Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão.	Lista de presença da reunião.	OEP
15	Comunicação pela parte interessada quanto ao interesse na celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.	Ofício ou correio eletrônico do Dirigente Máximo do OEP ou da OS.	OEP ou OS

Fórmula de Cálculo: (∑ do número de ações previstas para o período avaliatório realizadas no prazo/∑ do número de ações previstas para o período avaliatório) x 10

Unidade de medida: Percentual

Fonte de Comprovação: Fonte de comprovação prevista, no quadro acima, para a cada ação e documento consolidado pela SCP/SEPLAG demonstrando o resultado alcançado pelo OEP.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): (realizado/meta) x 10

4.QUADRO DE PRODUTOS

Área Temática		**Produto**		**Peso (%)**	**Início**	**Término**	**Período Avaliatório**
1	Projetos de Emendas Parlamentares	1.1	Projeto Circuito Liberdade: novas conexões com a cidade.	12	jan/23	jul/23	19º
2	Diagnósticos	2.1	Diagnóstico e mapeamento municípios e territórios estratégicos para Implantação de UPCs de Base Territorial	10	jan/23	mai/23	18º
		2.2	Diagnóstico de Implantação de Unidade de Prevenção à Criminalidade de Base Territorial	10	jul/23	dez/23	20º
		2.3	Diagnóstico de Implantação de Unidades de Prevenção à Criminalidade de Base Municipal	10	jan/23	dez/23	20º

		2.4	Diagnóstico Municipal do Eixo Certifica do Programa Selo Prevenção Minas	10	jan/23	jul/23	19º
3	Ações do Programa PrEsp	3.1	Pesquisa de Recorrência Prisional de egressos do Sistema Prisional acompanhados pelo PrEsp	10	jan/23	dez/23	20º
4	Aprimoramento da Política de Prevenção Social à Criminalidade	4.1	Seminário Geral da Política de Prevenção Social à Criminalidade	12	jan/23	mai/23	18º
		4.2	10ª edição da Olimpíada do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	10	jul/23	dez/23	20º
		4.3	Manual Orientador da Supervisão Metodológica e da Gestão	8	jan/23	dez/23	20º
		4.4	Ferramentas para monitoramento de dados e gestão dos programas de prevenção social à criminalidade	8	jan/23	dez/23	20º

5. ATRIBUTOS DOS PRODUTOS

Área Temática 1 - Projetos de Emendas Parlamentares

Produto 1.1 - Projeto Circuito Liberdade: novas conexões com a cidade

Descrição: Trata-se da prorrogação do prazo de entrega do produto, que já foi iniciado em 2022 e será concluído em 2023.

O Projeto "Circuito Liberdade: Novas Conexões com a Cidade" é produto de emenda parlamentar estadual cujo objetivo consiste em promover, por meio da apropriação e acesso à cidade/território, a resignificação e o fortalecimento dos vínculos de pré-egressos e egressos de medidas socioeducativas de semiliberdade e internação atendidos pelo Programa Se Liga (SUPEC/SEJUSP) à rede de proteção social em Belo Horizonte, Região Metropolitana, Juiz de Fora e Muriaé. Visa, então, promover conexões entre o adolescente/jovem e a cidade, após seu cumprimento de medida, ampliando fatores de proteção. Para tanto, o projeto está organizado em dois eixos, que possuem como perspectiva um convite para este público se vincular a espaços culturais, de lazer, aprendizagem e de qualificação profissional, prescindindo do ato infracional e do cumprimento de medida socioeducativa.

A primeira etapa do eixo 1 foi iniciada em 14/06/2022, tendo sido realizadas em 2022 10 das 23 atividades de circulação previstas. Após avaliação dos resultados práticos iniciais do projeto, bem como dos desafios inerentes à sua execução, foram feitos ajustes metodológicos a fim de promover melhor adequação entre o projeto e seu contexto de execução. Sendo assim, foi pactuada entre OEP e OS a prorrogação da execução do projeto para 2023.

Posto que já existe um plano de execução entregue, a OS deverá enviar à SUPEC para aprovação cronograma de execução atualizado, contemplando a prorrogação, a previsão das etapas a serem executadas em 2023, bem como as diretrizes alinhadas e adaptações necessárias.

A OS também deverá encaminhar à SUPEC o Relatório de Execução com todas as informações que demonstrem a regular execução do projeto, bem como as fontes de comprovação, segundo modelo fornecido pela SUPEC.

Encaminhado o Relatório de Execução, a SUPEC terá até 10 (dez) dias úteis para análise e aprovação. Na análise de aprovação do produto, deverão ser consideradas todas as informações contidas no Relatório, bem como o conjunto de fatores que aferem a qualidade e o cumprimento da finalidade do projeto.

Critério de aceitação: Relatório de Execução aprovado pela SUPEC Fonte de Comprovação: Relatório de Execução aprovado pela SUPEC

Duração: até julho de 2023.

Área Temática 2 - Diagnósticos

Produto 2.1 - Diagnóstico e mapeamento municípios e territórios estratégicos para Implantação de UPCs de Base Territorial

Descrição: O produto consiste na elaboração de 1 (um) Diagnóstico com o mapeamento municípios e territórios estratégicos para Implantação de UPCs de Base Local em Minas Gerais. A implantação de uma UPC de Base Local é definida pela incidência da concentração territorial de homicídios (na faixa etária de 12 a 24 anos).A partir de dados estatísticos oficiais e diante da disposição de recursos, inicia-se uma discussão para a viabilidade de implantação dos Programas de base territorial: Programa de Controle de Homicídios – Fica Vivo! e Programa Mediação de Conflitos. Esse produto visa, portanto, construir um ranking inicial com a definição das localidades e as prioridades de implantação dos programas de base territorial no estado, a partir dos indicadores de criminalidade violenta e vulnerabilidade social a serem definidos entre Supec e OS.

Para o alcance dos objetivos propostos, o diagnóstico de implantação deve lançar mão de diversas estratégias e metodologias de pesquisa, e investigação.

O Diagnóstico deve ser estruturado em 2 dimensões, a saber:

Dimensão de Segurança Pública: tem como objetivos identificar os eventos criminais e de violências na região; qualificar e compreender a dinâmica de ocorrência desses eventos criminais, a partir da compreensão de fatores como localização e públicos envolvidos; identificar fatores de risco que favoreçam a ocorrência dos crimes analisados. É importante o Diagnóstico sinalizar se há no município, em especial, nas áreas quentes, a atuação de policiamento preventivo especializado, sobretudo o GEPAR-PMMG.

Dimensão Sociodemográfica: a partir da definição dos municípios e locais estratégicos definidos na etapa anterior, essa dimensão tem como objetivos identificar as características populacionais da região; identificar e caracterizar os aspectos sociais que impactam na qualidade de vida e no acesso a direitos da população e identificar a dinâmica e a composição geral da economia local; realizar estudo cruzando dados da segurança com dados de outras políticas setoriais.

O resultado final dessa etapa deverá ser entregue à SEJUSP/SUPEC para validação.

Cabe ressaltar que as diretrizes metodológicas mais detalhadas acerca deste Diagnóstico serão emanadas pela Supec à OS, em momento oportuno.

Critério de aceitação: diagnóstico aprovado pela SEJUSP/SUPEC.

Fonte de comprovação: e-mail ou ofício da SEJUSP/SUPEC de aprovação do diagnóstico.

Duração: até maio de 2023.

Produto 2.2 - Diagnóstico de Implantação de Unidade de Prevenção à Criminalidade de base territorial

Este produto foi previsto para execução no VI Termo Aditivo (Produto 2.1), contudo, conforme apresentado em Justificativa pela OS, a confecção do diagnóstico no tempo proposto depende de definições mínimas sobre onde será implantado o equipamento e da contratação dos profissionais que atuarão nesse local.

Posto que tais questões não foram definidas no ano de 2022, pela SEJUSP, foi necessária a dilação de prazo para a elaboração do referido produto.

Considerando, ainda, que para o VII Termo Aditivo foi prevista a elaboração de um diagnóstico mais abrangente para subsidiar a definição do território onde será implantada a nova unidade de base territorial, o produto 2.1. precederá à execução do Produto 2.2, a fim de viabilizar a implantação baseada em critérios objetivos.

Este diagnóstico tem caráter mais qualitativo e depende, portanto, da contratação de equipe de analistas, técnico administrativo e gestor social para atuação no território definido.

Descrição: O produto consiste na elaboração de 1 (um) diagnóstico para a implantação de nova Unidade de Prevenção à Criminalidade-UPC de base local em Minas Gerais. A implantação de uma UPC de Base Local é definida pela incidência da concentração territorial de homicídios (na faixa etária de 12 a 24 anos). A partir de dados estatísticos oficiais e diante da disposição de recursos, inicia-se uma discussão para a viabilidade de implantação dos Programas de base territorial: Programa de Controle de Homicídios – Fica Vivo! e Programa Mediação de Conflitos. Direcionado o território após estudo estatístico e viabilidade de implantação, o diálogo com o poder público municipal é pautado para pensar estratégias de articulação, contrapartidas e validação dos dados somados às informações do município. Após esta articulação institucional é iniciado a contratação da equipe e gestão que atuará no território. Desta forma, a chegada da Política de Prevenção Social à Criminalidade no território é subsidiada pelo levantamento de dados, mas é necessário conhecer os aspectos culturais, sociais, econômicos, que compõem a história do território, sua infraestrutura social, potencialidades, grupos formais e informais, políticas públicas, referências e lideranças comunitárias, e fatores que incidem na concentração dos homicídios e outras violências, formas de socialização juvenis (grupos, gangues e aspectos da organização comunitária local.

O Diagnóstico será composto por quatro etapas.

Primeira etapa: levantamento de dados secundários, com busca por acervo de materiais como textos, livros, documentos,

vídeos, entre outros – que tragam um registro histórico e também atual do território, a fim de se ter um primeiro conhecimento – que subsidie estratégias para a realização do Diagnóstico.

Segunda etapa: mapeamento da rede institucional e comunitária presente na área de atuação da Unidade, para entrevistas, grupos focais e outras formas de sistematização das informações colhidas com os atores. Durante a realização das entrevistas, a equipe estabelece contato com as instituições e com moradores do território de atuação e agregam a leitura realizada no levantamento de dados secundários. As entrevistas ainda permitem estabelecer contatos institucionais, apropriação das políticas, projetos, programas e serviços que atuam no território. Identificação dos desafios e possibilidades apresentados por esses equipamentos, bem como apresentar a Política de Prevenção a Criminalidade, articulação de rede e estabelecer parcerias. O contato com os moradores da região é fundamental para a leitura qualificada quanto ao território, pois permite compreender, a partir do olhar de quem nele mora, das pessoas que enfrentam os desafios e possibilidades no contexto comunitário, bem como da relação com os equipamentos públicos locais, formas de organização comunitária e a percepção em contextos de violências. Para a realização das entrevistas são necessários suporte técnico, elaboração de instrumental e estratégias que garantam representatividade, bem como planejamento, meta, cronograma, sistematização de dados e consolidação do diagnóstico. Sendo assim, é necessário que essa equipe seja capacitada e orientada quanto a elaboração e aplicação de diagnósticos pesquisas durante todo o processo de realização do Diagnóstico de implantação.

Terceira etapa: Sistematização final. O produto final deverá incluir todos os dados quantitativos e qualitativos que farão parte do Diagnóstico, não restringindo apenas a um consolidado de dados. O documento final deverá trazer uma análise dos dados secundários levantados e acessados, em conjunto com as conclusões extraídas das entrevistas com os diversos atores locais envolvidos no processo. Espera-se ainda que se aponte um plano inicial de trabalho que contemple:

- mapear a rede sócio comunitária;

- mapear a rede de proteção social;

- evidenciar os problemas, os temas, os riscos e as tendências relativas aos homicídios de adolescentes e jovens, bem como outras violências, como por exemplo a violência contra a mulher;

- identificar potenciais prioridades e oportunidades para uma ação preventiva à criminalidade;

- identificar áreas prioritárias/foco para implementar oficinas, ações e intervenções.

O resultado final dessa etapa deverá ser entregue a SEJUSP/SUPEC para validação.

Critério de aceitação: diagnóstico aprovado pela SEJUSP/SUPEC.

Fonte de comprovação: e-mail ou ofício da SEJUSP/SUPEC de aprovação do diagnóstico.

Duração: até dezembro de 2023.

Produto 2.3 - Diagnóstico de Implantação de Unidades de Prevenção à Criminalidade de Base Municipal (Programas PrEsp e Ceapa)

Descrição: Mapear os municípios do Estado com potencialidade para implantação dos Programas CEAPA e PrEsp, com o objetivo de subsidiar a análise de critérios técnicos pré-definidos para a implantação de UPCs de abrangência municipal no estado de Minas Gerais.

Esse produto consiste na elaboração de 1 (um) diagnóstico de implantação de novas Unidades de Prevenção à Criminalidade – UPC de base Municipal dos Programas CEAPA e PrEsp, de modo a indicar dados que justifiquem a necessidade de implantação dos Programas. Para tanto, deverão ser analisadas características específicas tais como: 1) número de habitantes, que indica o total de pessoas beneficiadas indiretamente por essas implantações; 2) Aplicação de Alternativas Penais em cada um desses municípios; 3) Presença de Unidades Prisionais no município e número de saídas do sistema prisional no ano anterior à pesquisa.

Esse diagnóstico deverá subsidiar o planejamento para execução dos eixos metodológicos dos Programas nos municípios atendidos.

Polaridade**:** Quanto mais habitantes, melhor.

Deverão ser considerado nesse diagnóstico os institutos jurídicos nos quais são aplicadas as Alternativas Penais desenvolvidas no âmbito do CEAPA, quais sejam: I – Penas Restritivas de Direito; II – Suspensão Condicional da Pena Privativa de Liberdade; III – Conciliação e Suspensão Condicional do Processo; IV – Medidas Cautelares diversas da Prisão; V – Medidas Protetivas de Urgência que obrigam homens acusados e julgados por violência contra a mulher.

Polaridade: Quanto mais alternativas penais aplicadas em cada município, melhor.

No âmbito do PrEsp será considerado a existência de Unidade Prisional no Município e quantidade de desligamentos das Unidades Prisionais em condições de liberdade definitiva, livramento condicional, prisão domiciliar e preso provisório.

Polaridade: Quanto mais desligamentos das UPs nas condições elencadas, melhor.

Cabe ressaltar que diretrizes metodológicas mais detalhadas acerca deste Diagnóstico poderão ser emanadas pela Supec à OS, em momento oportuno.

Critério de aceitação: diagnóstico aprovado pela SEJUSP/SUPEC.

Fonte de comprovação: e-mail ou ofício da SEJUSP/SUPEC de aprovação do diagnóstico.

Duração: até dezembro de 2023.

Produto 2.4 - Diagnóstico Municipal do Eixo Certifica do Programa Selo Prevenção Minas

Descrição: O Diagnóstico Municipal é uma ferramenta de coleta e análise de dados municipais quantitativos e qualitativos. O Diagnóstico deverá trazer um panorama geral do município em suas diversas áreas (perfil municipal: história do município e bairros, população, habitação, educação, trabalho e rendimento, desenvolvimento humano, vulnerabilidade social, território e ambiente, saúde). Além disso, deverá tratar da temática de segurança pública (criminalidade e violência: índices criminais, taxas comparativas, equipamentos de segurança disponíveis, entre outros). Ademais, deverá conter dados sobre alguns territórios e a rede do município (mapeamento de rede) e a percepção da população e dos atores de segurança em relação às temáticas relacionadas à essa pauta no município.

Eixos principais do Diagnóstico: (1) Retrato do Município (Histórico municipal, Mapa do município, Legislação municipal, Dados socioeconômicos e demográficos e Mapeamento da rede local). (2) Cenário de Segurança Pública (Segurança Pública: uma perspectiva quantitativa: Dados de criminalidade e violência, Dados e informações dos sistemas socioeducativo e prisional. Segurança Pública: uma perspectiva qualitativa: Pesquisa de campo, Organização e sistematização das informações, Leitura do cenário de crimes e violências, A rede municipal, Produção, acesso e gestão de informações, Participação social. (3) Problemas prioritários de Segurança Pública no município.

As orientações mais detalhadas e específicas para o Diagnóstico serão apresentadas em Manual de Elaboração de Diagnóstico Municipal de Segurança Cidadã. Caso a OS sugira alterar a forma ou acrescentar outras informações nesse Diagnóstico, deverão ser aprovados pela SEJUSP/SUPEC. O Diagnóstico de cada município deverá ser entregue em até seis meses, contados a partir da data de contratação do Analista Social. A SUPEC deverá analisar o produto em até 10 dias úteis a contar da data de recebimento do Diagnóstico.

Critério de aceitação: diagnóstico aprovado pela SEJUSP/SUPEC.

Fonte de comprovação: e-mail ou ofício da SEJUSP/SUPEC de aprovação do diagnóstico.

Duração: até julho de 2023.

Área Temática 3 - Ações do Programa PrEsp

Produto 3.1. - Pesquisa de Recorrência Prisional de egressos do Sistema Prisional acompanhados pelo PrEsp

Descrição: Com a finalidade de avaliar a taxa de recorrência prisional do público acompanhando pelo PrEsp, esse produto visa avaliar a contribuição do Programa para a redução da recorrência prisional de pessoas egressas do sistema prisional no Estado de Minas Gerais.

Será considerada para fins de recorrência prisional, ou reentrada no sistema prisional, a admissão em unidade prisional registrada no Sistema de Informações Penitenciárias pelo cometimento de novas infrações penais após a inscrição da pessoa egressa no PrEsp.

Para o cálculo da taxa de recorrência prisional esta pesquisa deverá utilizar os dados dos relatórios quantitativos do PrEsp (referentes aos atendimentos realizados) e os dados do Sistema de Informações Penitenciárias – INFOPEN, para verificar se, após os atendimentos realizados pelo Programa houve, ou não, reentrada do egresso no sistema prisional em razão do cometimento de novos delitos.. Fica vedada a contratação de serviços de terceiros em qualquer etapa deste produto.

Importante ressaltar que caso a OS sugira alterar a forma ou acrescentar outras informações nos relatórios quantitativos a serem utilizados para esta pesquisa, tais alterações deverão ser previamente aprovadas pela SEJUSP/SUPEC.

Para atingir o fim proposto nesta pesquisa, caberá a OS, a partir da definição prévia da amostra, encaminhar as listas de egressos de cada município no qual o PrEsp atua com os seguintes dados: Nome, nº do INFOPEN, nome da mãe, data de nascimento e nº do RG para a SEJUSP/SUPEC. A OS deverá se atentar às regras de sigilo de informações contidas em legislações e instrumentos normativos.

A fim de estabelecer a taxa de recorrência prisional de egressos a partir do trabalho realizado pelo PrEsp, deverá ser estabelecida a amostra válida para fins desta pesquisa (considerando o relatório quantitativo alimentado mensalmente pelas equipes técnicas), bem como realizar o cruzamento dos dados desta amostra com os dados de recorrência prisional coletados no INFOPEN, diferenciando as seguintes variáveis:

1. Diferença das taxas de recorrência de egressos inscritos que foram atendidos apenas uma única vez e de egressos acompanhados. Para fins desse produto serão considerados egressos acompanhados aqueles que foram atendidos pelo menos 04 vezes no Programa;

2. Diferença das taxas de recorrência de egressos por município, considerando as especificações do item 1;
3. Diferença das taxas de recorrência de egressos por sexo, considerando as especificações do item 1;
4. Diferença das taxas de recorrência de egressos por faixa etária, considerando as especificações do item 1;
5. Diferença das taxas de recorrência de egressos por nível de escolaridade, considerando as especificações do item 1;
6. Diferença das taxas de recorrência de egressos por tipo de ocupação profissional, considerando as especificações do item 1;
7. Diferença das taxas de recorrência de egressos por remuneração, considerando as especificações do item 1.

Para iniciar a execução do produto a OS deverá encaminhar previamente a metodologia de pesquisa e de tratamento dos dados, bem como a amostra a ser considerada.

Critério de aceitação: Produto final aprovado pela SEJUSP/SUPEC. Fonte de comprovação: pesquisa aprovada

Duração: até dezembro de 2023.

Área Temática 4 – Aprimoramento da Política de Prevenção Social à Criminalidade

Produto 4.1. Seminário Geral da Política de Prevenção Social à Criminalidade

Descrição: O Seminário Geral da Política de Prevenção Social à Criminalidade consistirá em um momento de encontro entre os atores responsáveis pela implementação dos programas em todo estado, com o objetivo central promover um espaço para trocas, reflexões, formações e aprimoramentos, bem como de celebração e comemoração pelos 20 anos de parte dos programas que compõem a política.

A programação, a ser elaborada e validada em conjunto pela SUPEC e o Instituto Elo, contará com momentos de reunião geral de todos os participantes e também com agendas específicas de cada programa.

As programações específicas inicialmente previstas são:

1) Seminário Estadual de Alternativas Penais: 20 anos do Programa Ceapa

O seminário terá por objetivo discutir a Política de Alternativas Penais a partir do trabalho executado no estado de Minas Gerais pela Ceapa. Por meio desta ação objetiva-se apresentar os resultados alcançados a partir das intervenções realizadas pelas equipes técnicas e também capacitar os profissionais diretamente envolvidos na execução desta política. A carga horária total será de 08 (oito) horas.

2) Seminário: Fortalecimento da Política de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional e Comemoração dos 20 anos de execução do Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional (PrEsp) no estado de Minas Gerais.

O seminário terá por objetivo discutir a Política de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional a partir do trabalho executado no estado de Minas Gerais pelo PrEsp. Por meio desta ação objetiva-se não apenas apresentar os resultados alcançados a partir das intervenções realizadas com o público-alvo, mas também capacitar os profissionais diretamente envolvidos na execução desta política.

Propõe-se, assim, a realização de painéis de discussão acerca da temática proposta, com a participação de atores estratégicos, e a realização de grupos de trabalho com posterior apresentação de ações de impacto executadas pelas equipes técnicas em municípios de atuação do Programa. A carga horária total será de 08 (oito) horas.

3) Seminário de Proteção da Juventude

O Seminário de Proteção da Juventude tem o objetivo de fortalecer a atuação dos programas da Diretoria de Proteção da Juventude entre os trabalhadores da política de prevenção, parceiros da rede de proteção social e de intervenção estratégica em temas relacionados à proteção à vida e à liberdade de adolescentes e jovens.

O evento será realizado em comemoração aos 20 anos do Fica Vivo e aos 10+3 anos do Se Liga. A programação destacará o histórico e a memória na construção dos saberes e fazeres das/com/para as juventudes como importante fonte de desenvolvimento da Segurança Pública Cidadã no contexto mineiro. A celebração reunirá autoridades, gestores atuais e antigos, público atendido, parceiros da rede e trabalhadores da Política de Prevenção.

O seminário prevê além das mesas temáticas e debates, a criação de logomarcas comemorativas, o lançamento de vídeos institucionais, a publicação de uma revista e de um gibi, a realização de uma exposição fotográfica e performances interventivas que representam os resultados alcançados pelos programas.

As entregas supracitadas pretendem estimular e aprofundar o debate público sobre o encontros e desencontros com a

liberdade, a letalidade juvenil, criminalização da juventude e as redes de proteção social transbordando o conhecimento para além dos limites do seminário.

A OS será responsável por organizar a inscrição e credenciamento dos participantes no evento; garantir a contratação de serviços que contemplem a locação de espaços e estrutura física em hotéis, ornamentação para palco/mesa, contratação de prestadores de serviço (palestrantes, entre outros), equipamentos para a realização das palestras e apresentação cultural, material de expediente e gráfico, alimentos e bebidas, transporte e hospedagem para participantes dos municípios atendidos pelos programas Fica Vivo e Se Liga.

A OS deverá apresentar um Relatório de Execução contendo a síntese e o contexto geral do seminário, programação do evento, resumo das temáticas e principais questões levantadas após as apresentações, gastos realizados, avaliação do evento, quantitativo de participantes, bem como conter listas de presença e registros fotográficos como fontes comprobatórias.

Após encaminhar o Relatório de Execução, a SEJUSP/SUPEC terá até 10 (dez) dias úteis para análise, podendo ser solicitados ajustes à OS para aprovação do produto.

Na análise de aprovação do produto, a SEJUSP/SUPEC considerará todas as informações contidas no Relatório de Execução, bem como o conjunto de fatores que aferem a qualidade e o cumprimento da finalidade do produto.

Critério de aceitação: Produto final aprovado pela SEJUSP/SUPEC.

Fonte de comprovação: e-mail ou ofício da SEJUSP/SUPEC de aprovação do Relatório de Execução do Seminário Geral da Política de Prevenção à Criminalidade.

Duração: até maio de 2023.

Produto 4.2. 10ª edição da Olimpíada do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

Descrição: Este Produto tem por finalidade aproximar e reunir os adolescentes e jovens atendidos pelo Programa Fica Vivo!, sobretudo aqueles participantes das oficinas de esporte, bem como ampliar suas perspectivas quanto à circulação e acesso à cidade e a práticas esportivas e de lazer, por meio da Olimpíada do Fica Vivo!.

A 10ª edição da Olimpíada Fica Vivo! ocorrerá em Dezembro de 2023 a Fevereiro de 2024 e terá em torno de 20 (vinte) dias de duração, em dias úteis, sábados e/ou domingos, nos períodos da manhã e/ou tarde, podendo ser realizados concomitantemente, em diferentes espaços da cidade de Belo Horizonte e da Região Metropolitana.

As modalidades, cronograma e quaisquer outros aspectos que não afetem a estimativa de custo dos mesmos poderão ser alterados pela SEJUSP/SUPEC, considerando todos os fatores que interferem na sua execução, devendo a OS atender as diretrizes da SEJUSP/SUPEC.

A OS será responsável por organizar as inscrições dos jovens atletas; efetivar o credenciamento das equipes e seus oficineiros responsáveis; fazer o levantamento do número de atletas participantes; realizar o concurso da marca para estampar o material gráfico, premiações e camisas; realizar o congresso técnico para cerca de 150 oficineiros e auxiliares técnicos; elaborar e confeccionar o chaveamento das competições em cada modalidade esportiva; realizar sorteio das equipes; apresentar Tabela de Jogos com a previsão das competições para cada modalidade esportiva durante todas as fases do evento; elaborar planilhas de alimentação, organizar e separar os kits de alimentação, de acordo com as quantidades previstas; elaborar planilha de transporte e organização do estacionamento dos ônibus de todas as equipes inscritas; organizar a confecção e logística de distribuição nas UPC das camisas confeccionadas para o evento; realizar a entrega de troféus, medalhas e material esportivo como premiação do evento. Todas essas informações deverão ser disponibilizadas para a SEJUSP/SUPEC com até 7 dias de antecedência, bem como para as equipes participantes, via boletins informativos, em tempo hábil de se organizarem para a participação.

A OS será responsável por garantir contratações de coordenador geral, subcoordenador físico, subcoordenador de logística de transporte, monitores (oficineiros do Programa Fica Vivo!), árbitros, equipe de apoio, locais para realização dos jogos conforme modalidades esportivas inscritas, inscrição dos jovens, ornamentação, aluguel de estrutura para a solenidade de abertura e entrega de medalhas e troféus, faixas para sinalização, banners para indicação da equipe, quadros de aviso para comunicação das notas e/ou boletins oficiais do evento, arbitragem, material esportivo, troféus, medalhas, camisas e coletes, lanches individuais, sonorização, serviço de emergência, serviços de fretamento (ida e volta) de transporte, barracas para pontos de apoio, entre outros.

Em até 30 (trinta) dias corridos a partir do evento de finalização da 10ª Olimpíada Fica Vivo!, a OS deverá apresentar o Relatório de Execução abrangendo todas as informações importantes da sua realização contendo, no mínimo, a execução do planejamento, comparativo dos gastos previstos e realizados, número de jovens inscritos e participantes, ocorrências não previstas, levantamento de facilidades e dificuldades percebidas durante a realização do evento, avaliação, bem como conter fontes de comprovação com registros fotográficos, listas de presença se houver, comprovantes e outros documentos que atestem as informações prestadas no instrumento.

Após encaminhar o Relatório de Execução, a SEJUSP/SUPEC terá até 10 (dez) dias úteis para análise, podendo ser solicitados ajustes à OS para aprovação do produto.

Na análise de aprovação do produto, a SEJUSP/SUPEC considerará todas as informações contidas no Relatório de

Execução, bem como o conjunto de fatores que aferem a qualidade e o cumprimento da finalidade do produto.

Os gastos para realização da 10ª Olimpíada Fica Vivo! serão custeados exclusivamente pela fonte de recursos do Tesouro Direto Estadual.

Critério de Aceitação: Relatório de Execução aprovado pela SEJUSP/SUPEC.

Fonte de Comprovação: E-mail ou Ofício de aprovação do Relatório de Execução da 10ª Edição da Olimpíada Fica Vivo! da SEJUSP/SUPEC.

Duração: Dezembro de 2023 a Fevereiro de 2024.

Produto 4.3. Manual Orientador da Supervisão Metodológica e da Gestão

Descrição: Os/as supervisores/as metodológicos/as dos Programas e a Supervisão da Gestão são atores estratégicos fundamentais para o desenvolvimento da Política de Prevenção Social à Criminalidade. Os cargos exigem significativa experiência, nível superior de escolaridade e outros conhecimentos diversos.

Aos supervisores metodológicos é estabelecido: orientar o desenvolvimento metodológico do trabalho das equipes técnicas; realizar espaços periódicos de qualificação presenciais e/ou remotos às Unidades de Prevenção à Criminalidade, oferecendo suporte técnico às equipes no desenvolvimento do método frente aos contextos e peculiaridades de cada município/localidade; construir e orientar espaços de reflexão continuada das equipes técnicas que atuam nas Unidades, com a finalidade de troca de experiências, construção de recursos técnicos, capacitação e orientação metodológica (alinhado à SUPEC/SEJUSP); discutir e acompanhar situações e casos com a equipe técnica e Gestão Social, buscando aprofundar a discussão das equipes sobre os entraves e possibilidades frente ao contexto individual, institucional, social e político do público atendido; analisar e dar retornos qualitativos sobre os relatórios produzidos pelas equipes técnicas, além da análise e acompanhamento dos dados e informações pertinentes ao programa de referência; participar de reuniões periódicas com a SUPEC/SEJUSP, a fim de propor ferramentas e possibilidades de intervenção para a solução de entraves e aprimoramento metodológico; produzir relatórios de supervisão nos quais conste as observações, análises, questionamentos e outros pontos que visem a qualificação do programa e do desempenho das metas e indicadores; contribuir com a SUPEC/SEJUSP no planejamento do programa, na definição de diretrizes e na produção e sistematização de conhecimento; cooperar com os gestores sociais na construção e desenvolvimento dos planejamentos das Unidades; empreender a interlocução e o alinhamento com outros membros da Política de Prevenção à Criminalidade, tais como os Supervisores Metodológicos dos demais Programas, Supervisores Gerais, Gestores Sociais, bem como representantes das Diretorias da SUPEC/SEJUSP e OSCIP parceira, objetivando a atuação integrada dos profissionais; participar dos processos seletivos para contratação de equipe técnica, sempre que o planejamento prévio de agenda permitir, sem prejuízo de outras atribuições, potencializando a entrada de atores alinhados à metodologia, contexto e peculiaridade de cada município/território.

Por sua vez, aos supervisores exigido: orientar e acompanhamento da gestão social (atuação junto aos Gestores Sociais recém admitidos, orientar sobre as habilidades necessárias para o cargo, bem como as atribuições da gestão social, organizar a capacitação inicial, acompanhar as transições e remanejamentos de Gestores Sociais entre as Unidades de Prevenção à Criminalidade, viabilizar suporte às equipes técnicas, juntamente com a Supervisão Metodológica, em ausências prolongadas da gestão social, especialmente, situações de férias, licença médica e licença maternidade, receber e organizar os relatórios analíticos das dinâmicas de violências e criminalidades e/ou outros instrumentos produzidos pelos Gestores Sociais); articulação de espaços de interlocução interna (organização, registros e proposição de pautas prioritárias levantadas a partir das demandas das Unidades de Prevenção à Criminalidade e articuladas entre Gestão Social e Supervisão Metodológica para reuniões coletivas entre OSCIP e a SUPEC); articulação com a Supervisão Metodológica (coordenar junto ao Grupo de Supervisores Metodológicos a realização de capacitações da supervisão, a realização de supervisões conjuntas, o levantamento de demandas prioritárias das Unidades de Prevenção à Criminalidade, bem como os encaminhamentos que se fizerem pertinentes); entre outras.

O Manual da supervisão metodológica e da gestão visa estabelecer as diretrizes mínimas que orientem e qualifiquem cada uma das atribuições previstas para o cargo para cada Programa de referência. Trata-se, portanto, de um documento que permitirá (re)pensar e construir um guia orientador do trabalho das supervisões que, apesar da sua importância, está ainda muito vinculado à experiência e conhecimento tácito desses profissionais com poucos registros e formalizações. O documento deverá conter os elementos transversais que perpassam todas as supervisões e os aspectos metodológicos e práticos que as diferenciam, levando em consideração o Programa, o histórico, as atribuições, as situações problema mais comuns, as melhores práticas e as perspectivas e desafios para o futuro.

O produto deverá seguir as diretrizes estabelecidas pelas diretorias da SUPEC/SEJUSP.

Critério de aceitação: Produto final aprovado pela SEJUSP/SUPEC.

Fonte de comprovação: e-mail ou ofício da SEJUSP/SUPEC de aprovação do Manual Orientador da Supervisão Metodológica e da Gestão

Duração: até dezembro de 2023.

Produto 4.4. Ferramentas para monitoramento de dados e gestão dos programas de prevenção social à criminalidade

O Instituto Elo trabalha com a melhoria contínua das ferramentas de armazenamento e monitoramento de dados dos programas de prevenção à criminalidade com as quais trabalha para gerar informações qualificadas para a Política de Prevenção à Criminalidade, Órgãos de Controle e sociedade civil (accountability).

Desta forma, no último semestre de 2022, como projeto piloto, a OS desenvolveu um dashboard, isso é, um painel de monitoramento dos principais indicadores das Oficinas do Programa Fica Vivo!, por meio de um software específico para esse objetivo denominado Power BI.

Esse dashboard consolida informações de diferentes fontes (contratos dos prestadores de serviços que executam as oficinas temáticas do Fica Vivo!, equipes técnicas na ponta e IBGE) e permite ao nível gerencial da OS e o OEP acompanharem, praticamente em tempo real (D-1), o desempenho dos indicadores e outras informações importantes sobre as oficinas do Fica Vivo! nos municípios e/ou nas Unidades de Prevenção à Criminalidade contemplados pelo Programa. Além disso, a ferramenta permite ao usuário realizar milhares tipos de gráficos, tabelas, mapas, análises e produção de relatórios de forma autônoma, personalizada e rápida (com apenas alguns cliques e filtros). Nesse contexto, é possível afirmar que a implantação desse software aprimorou a gestão das oficinas do Fica Vivo!, sobretudo no que se refere à comunicação e troca de informação entre a OS e OEP, bem como na capacidade de monitoramento, avaliação e tomada de decisão.

O presente produto consiste no desenvolvimento e expansão dessa ferramenta para os programas Fica Vivo!, Mediação de Conflitos, PrEsp, Ceapa e Se Liga. A princípio, o dashboard de cada Programa deverá contar com os indicadores pactuados no Plano de Trabalho vigente, podendo passar por processo de aprimoramento contínuo com a inclusão de outros indicadores e variáveis estratégicas posteriormente.

As diretrizes, validação e a ordem de desenvolvimento dos Programas deverão ser definidas pela Supec.

A entrega do dashboard de cada Programa será entregue à medida que forem finalizadas ao longo do ano de 2023, sendo a última prevista para dezembro.

Critério de aceitação: Produto final aprovado pela SEJUSP/SUPEC.

Fonte de comprovação: e-mail ou ofício da SEJUSP/SUPEC de aprovação da Ferramentas para monitoramento de dados e gestão dos programas Fica Vivo!, Mediação de Conflitos, PrEsp, Ceapa e Se Liga.

Duração: até dezembro de 2023.

6. CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

6.1.CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

AVALIAÇÃO	PERÍODO AVALIADO	MÊS	REALIZADAS	NOTA OBTIDA
1ª Avaliação	01/03/19 a 31/05/19	06/2019	09/08/19	9,75
2ª Avaliação	01/06/19 a 31/08/19	09/2019	05/11/19	9,78
3ª Avaliação	01/09/19 a 30/11/19	12/2020	15/12/20	9,99
4ª Avaliação	01/12/19 a 31/12/19	01/2020	15/12/20	9,97
5ª Avaliação	01/01/20 a 31/03/20	04/2020	15/12/20	9,26
6ª Avaliação	01/04/20 a 30/06/20	07/2020	15/12/20	8,50
7ª Avaliação	01/07/20 a 31/09/20	10/2020	15/12/20	8,38
8ª Avaliação	01/10/20 a 31/12/20	01/2021	28/04/21	9,23
9ª Avaliação	01/01/21 a 31/03/21	04/2021	31/08/21	9,26
10ª Avaliação	01/04/21 a 30/06/21	07/2021	10/11/21	9,25
11ª Avaliação	01/07/21 a 30/09/21	10/2021	16/02/22	8,99
12ª Avaliação	01/10/21 a 31/12/21	01/2022	16/02/22	9,30

13ª Avaliação	01/01/22 a 31/03/22	04/2022	29/04/2022	9,77
14ª Avaliação	01/04/22 a 30/06/22	07/2022	23/08/2022	9,72
15ª Avaliação	01/07/22 a 30/09/22	10/2022	27/10/2022	9,75
16ª Avaliação	01/10/22 a 31/12/22	01/2023		
17ª Avaliação	01/01/23 a 31/03/23	04/2023		
18ª Avaliação	01/04/23 a 30/06/23	07/2023		
19ª Avaliação	01/07/23 a 30/09/23	10/2023		
20ª Avaliação	01/10/23 a 31/12/23	01/2024		

6.2.QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO	QUADRO DE INDICADORES	QUADRO DE PRODUTOS
17ª Avaliação	95%	5%
18ª Avaliação	80%	20%
19ª Avaliação	100%	0%
20ª Avaliação	60%	40%

7.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

7.1. RECURSO DO TESOURO ESTADUAL:

PARCELAS	VALOR (R$)	MÊS	CONDIÇÕES
1ª parcela	R$ 8.471.469,79	01/2023	Após a realização da 16ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
2ª parcela	R$ 10.234.627,91	04/2023	Após a realização da 17ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
3ª parcela	R$ 11.236.821,31	07/2023	Após a realização da 18ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
4ª parcela	R$ 8.078.694,86	10/2023	Após a realização da 19ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.

7.2. RECURSO DO TESOURO FEDERAL – CONVÊNIO Nº 891551/2019:

PARCELAS	VALOR (R$)	MÊS	CONDIÇÕES
1ª parcela	R$ 287.413,50	01/2023	Após a realização da 16ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.

2ª parcela	R$194.641,75	04/2023	Após a realização da 17ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.

7.3. RECURSO DO TDCO Nº 099/2021 - FUNEMP

PARCELAS	VALOR (R$)	MÊS	CONDIÇÕES
1ª parcela	R$ 51.139,89	01/2023	Após a realização da 16ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
2ª parcela	R$ 488.935,80	04/2023	Após a realização da 17ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
3ª parcela	R$ 488.935,80	07/2023	Após a realização da 18ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
4ª parcela	R$ 329.797,20	10/2023	Após a realização da 19ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.